



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Dados do Processo

<b>Número do Processo</b> 2485/2024	<b>Assunto</b> PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>Data de Criação</b> 06/02/2024 09:30:51	<b>Status</b> TRAMITANDO - ENCAMINHAR	<b>Fase</b> ENCAMINHAR
<b>Objeto</b> NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO ; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO				
<b>Sigiloso</b> Não	<b>Prazo</b> Não	<b>Data do Prazo</b>		
<b>Setor Responsável</b> Diretoria Geral	<b>Mat. Cadastrador</b> 1075822	<b>Cadastrador</b> IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR		
<b>Observação</b>				

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

### Dados do Requerente Principal

<b>Matrícula</b> 1075822	<b>CPF</b> 05806260321	<b>Nome</b> IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	<b>Telefone</b> (098) 9834-44913
<b>Email</b> digidoc@mpma.mp.br	<b>Orgão</b> PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	<b>Setor</b> Coordenadoria de Serviços Gerais	
<b>Estado</b> MARANHÃO	<b>Município</b>		

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075822
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075822



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

44913

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3366913	15/07/2024 11:45:21	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOSGOV	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
2	3366865	15/07/2024 11:36:53	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO					
3	3366864	15/07/2024 11:36:53	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO					
4	3366863	15/07/2024 11:36:53	ANEXO - PROCESSO	PNCP DO CONTRATO Nº 45-2024	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PNCP DO CONTRATO Nº 45-2024					
5	3366862	15/07/2024 11:36:53	ANEXO - PROCESSO	PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	3366861	15/07/2024 11:36:53	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL					
7	3366860	15/07/2024 11:36:53	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO					
8	3366859	15/07/2024 11:36:53	ANEXO - PROCESSO	CT_45_2024_LOCAÇÃO_IMOVEL_PJS_BURITI_BRAVO-ASSINADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CT_45_2024_LOCAÇÃO_IMOVEL_PJS_BURITI_BRAVO-ASSINADO					
9	8290282	05/07/2024 10:08:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP E DEMAIS ATOS.					
10	8268194	28/06/2024 11:43:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: ENVIADO CT PARA ASSINATURA DA LOCADORA, EM 28/06/2024.					
11	8267757	28/06/2024 11:12:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	8267757	28/06/2024 11:12:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 44302024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 44302024					
13	8267757	28/06/2024 11:12:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 233122023 - GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS - PJ BURITI BRAVO - CSG (GRUPO 110).pdf ( Descrição: NOTA DE EMPENHO)	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 233122023 - GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS - PJ BURITI BRAVO - CSG (GRUPO 110).pdf ( Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
14	8267754	28/06/2024 11:12:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	8266795	28/06/2024 08:46:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação:					
16	8264436	27/06/2024 15:34:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
17	8264317	27/06/2024 15:02:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	8264317	27/06/2024 15:02:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 44122024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 44122024					
19	8262700	27/06/2024 10:52:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	8262700	27/06/2024 10:52:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 27112024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 27112024					
21	8255923	26/06/2024 09:10:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MINUTA DE CONTRATO ALTERADA CONFORME PARECER JURÍDICO					
22	8255923	26/06/2024 09:10:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA					
23	8255842	26/06/2024 08:58:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	8255807	26/06/2024 08:52:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS, CONFORME PARECER-DGAJA - 2672024.					
25	8254193	25/06/2024 13:16:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
26	8254179	25/06/2024 13:11:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	8254179	25/06/2024 13:11:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2672024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2672024					
28	8246965	24/06/2024 11:31:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
29	8246397	24/06/2024 10:25:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	8246397	24/06/2024 10:25:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 26492024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 26492024					
31	8238966	20/06/2024 10:59:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: OUTROSSIM PARA FACILITAR A APRECIACÃO E SUBSIDIAR AS DECISÕES, QUE JULGAR CABÍVEIS, É QUE FORAM JUNTADOS AOS AUTOS DOCUMENTO EM ANEXO.					
32	8238966	20/06/2024 10:59:29	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	IPTU	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : IPTU					
33	8238794	20/06/2024 10:31:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS, TENDO EM VISTA A PENDENCIA APONTADA NO PTC-ACI - 8082024, COM A BREVIDADE QUE O CASO REQUER.					
34	8238640	20/06/2024 10:02:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	8238640	20/06/2024 10:02:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 8082024	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 8082024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	8236186	19/06/2024 13:14:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
37	8235884	19/06/2024 12:37:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	8235884	19/06/2024 12:37:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 11612024	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 11612024					
39	8225266	14/06/2024 15:42:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
40	8224762	14/06/2024 14:32:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	8224762	14/06/2024 14:32:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 542024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 542024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	8223194	14/06/2024 12:06:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
43	8223185	14/06/2024 12:05:45	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: para correção de envio					
44	8223043	14/06/2024 11:46:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
45	8223043	14/06/2024 11:46:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO LOCAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA CONTRATO LOCAÇÃO					
46	8221612	14/06/2024 09:08:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL.					
47	8220815	13/06/2024 16:03:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	8220815	13/06/2024 16:03:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 18002024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 18002024					
49	8195602	05/06/2024 14:16:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
50	8194721	05/06/2024 12:04:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	8194721	05/06/2024 12:04:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 23892024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 23892024					
52	8194469	05/06/2024 11:32:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 10432024	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 10432024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf ( Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf ( Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)					
55	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE ACEITE - GEIZINETE - IMOVEL DE BURITI BRAVO.pdf ( Descrição: TERMO DE ACEITE - GEIZINETE - IMÓVEL DE BURITI BRAVO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE ACEITE - GEIZINETE - IMOVEL DE BURITI BRAVO.pdf ( Descrição: TERMO DE ACEITE - GEIZINETE - IMÓVEL DE BURITI BRAVO)					
56	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TREF-CSG192024_ASSINADO.pdf ( Descrição: TREF-CSG192024_ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TREF-CSG192024_ASSINADO.pdf ( Descrição: TREF-CSG192024_ASSINADO)					
57	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa correccional - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa correccional - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD))					
58	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM))					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA.pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA.pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA)					
60	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CERTIDAO NEGATIVA DE LICITANTES INIDONEOS.pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CERTIDAO NEGATIVA DE LICITANTES INIDONEOS.pdf ( Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS)					
61	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf ( Descrição: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf ( Descrição: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)					
62	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD167_2023.pdf ( Descrição: DFD167_2023)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD167_2023.pdf ( Descrição: DFD167_2023)					
63	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP-CSG182024_ASSINADO.pdf ( Descrição: ETP-CSG182024_ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP-CSG182024_ASSINADO.pdf ( Descrição: ETP-CSG182024_ASSINADO)					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	8194469	05/06/2024 11:32:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - consultarSituacaoFornecedor_33073082387_2024-06-05.pdf ( Descrição: SICAF - CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_33073082387_2024-06-05)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - consultarSituacaoFornecedor_33073082387_2024-06-05.pdf ( Descrição: SICAF - CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_33073082387_2024-06-05)					
65	8194466	05/06/2024 11:32:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
66	8194463	05/06/2024 11:32:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	8194460	05/06/2024 11:32:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	8194457	05/06/2024 11:32:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
69	8194454	05/06/2024 11:32:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	8194451	05/06/2024 11:32:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	8194448	05/06/2024 11:32:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	8194445	05/06/2024 11:32:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	8194442	05/06/2024 11:32:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	8194439	05/06/2024 11:32:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
75	8194436	05/06/2024 11:32:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	8178319	03/06/2024 15:19:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
77	8177001	03/06/2024 12:49:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	8177001	03/06/2024 12:49:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 23482024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 23482024					
79	8176663	03/06/2024 11:56:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	8176663	03/06/2024 11:56:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-COEA - 542024	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-COEA - 542024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
81	7822544	09/02/2024 11:48:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	7822544	09/02/2024 11:48:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 4382024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 4382024					
83	7818250	08/02/2024 12:31:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	7818250	08/02/2024 12:31:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 8582024	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 8582024					
85	7806864	06/02/2024 11:11:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
86	7806863	06/02/2024 11:11:45	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
87	3156831	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 29-2018	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 29-2018					
88	3156830	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA					
89	3156829	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS NOVO CONTRATO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DOCUMENTOS NOVO CONTRATO					
90	3156828	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTO PESSOAL - LOCADORA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DOCUMENTO PESSOAL - LOCADORA					
91	3156827	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO 29-18	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CONTRATO 29-18					
92	3156826	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
93	3156825	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO-33073082387 (1)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CERTIDAO-33073082387 (1)					
94	3156824	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2018 - ASSINADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2018 - ASSINADO					
95	3156823	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	REGISTRO DE IMÓVEL	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : REGISTRO DE IMÓVEL					
96	3156822	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	RECIBO SICOP	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RECIBO SICOP					
97	3156821	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	RECIBO SACOP CONTRATO 29-18	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RECIBO SACOP CONTRATO 29-18					
98	3156820	06/02/2024 09:30:52	ANEXO - PROCESSO	LAUDO DE VISTORIA - 2018	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : LAUDO DE VISTORIA - 2018					

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
99	3156819	06/02/2024 09:30:51	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO E PUBLICACAO DO ADITIVO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : EXTRATO E PUBLICACAO DO ADITIVO					
100	3156818	06/02/2024 09:30:51	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CSG492024_ASSINADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : MEMO-CSG492024_ASSINADO					
101	0	06/02/2024 09:30:51	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/07/2024 10:08:12	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	05/07/2024 14:37:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/06/2024 11:43:08	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	28/06/2024 14:05:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/06/2024 11:12:16	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	28/06/2024 11:41:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44302024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

28/06/2024 11:12:16	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
---------------------	---------------------------------------	------------------------	----------------------------------	--	--	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
15							
28/06/2024 08:46:54	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	28/06/2024 10:19:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/06/2024 15:34:04	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	28/06/2024 08:46:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/06/2024 15:02:53	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	27/06/2024 15:33:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44122024

27/06/2024 10:52:16	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	27/06/2024 11:29:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 27112024

26/06/2024 09:10:26	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	26/06/2024 09:24:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

MINUTA DE CONTRATO ALTERADA

26/06/2024 08:58:56	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	26/06/2024 09:05:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/06/2024 08:52:21	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	26/06/2024 08:58:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/06/2024 13:16:21	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	25/06/2024 13:17:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/06/2024 13:11:46	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	25/06/2024 13:15:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2672024

24/06/2024 11:31:18	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	24/06/2024 13:39:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/06/2024 10:25:57	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	24/06/2024 11:31:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 26492024

20/06/2024 10:59:29	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	20/06/2024 11:18:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	--	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

IPTU

20/06/2024 10:31:50	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	20/06/2024 10:57:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/06/2024 10:02:34	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	20/06/2024 10:09:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 8082024

19/06/2024 13:14:45	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	20/06/2024 08:46:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/06/2024 12:37:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	19/06/2024 13:10:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 11612024

14/06/2024 15:42:55	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	19/06/2024 10:46:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/06/2024 14:32:47	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	14/06/2024 15:42:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 542024

14/06/2024 12:06:38	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	14/06/2024 12:08:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/06/2024 12:05:45	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	14/06/2024 12:05:45	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
14/06/2024 11:46:04	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	14/06/2024 12:05:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

#### Anexos

MINUTA CONTRATO LOCAÇÃO

14/06/2024 09:08:50	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	14/06/2024 09:17:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/06/2024 16:03:15	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	14/06/2024 09:08:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 18002024

05/06/2024 14:16:57	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	13/06/2024 15:59:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/06/2024 12:04:33	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	05/06/2024 13:47:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 23892024

05/06/2024 11:32:18	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	05/06/2024 11:36:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 10432024

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Anexo de movimentação: TERMO DE ACEITE - GEIZINETE - IMÓVEL DE BURITI BRAVO

Anexo de movimentação: TREF-CSG192024\_ASSINADO

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

Anexo de movimentação: DFD167\_2023

Anexo de movimentação: ETP-CSG182024\_ASSINADO

Anexo de movimentação: SICAF - CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR\_33073082387\_2024-06-05

05/06/2024 11:32:17	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:16	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/20	Coordenadoria de Serviços	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES	Secretaria			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 11:32:15	Gerais	MENEZES	Administrativo-Financeira				
05/06/2024 11:32:14	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:13	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:12	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:11	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:10	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:09	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:08	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2024 11:32:06	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/06/2024 15:19:20	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	05/06/2024 11:25:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/06/2024 12:49:43	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	03/06/2024 15:19:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 23482024

03/06/2024 11:56:10	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/06/2024 12:04:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: PTC-COEA - 542024

09/02/2024 11:48:30	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	16/02/2024 09:53:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	---	--------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4382024

08/02/2024 12:31:52	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	08/02/2024 12:45:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8582024

06/02/2024 11:11:46	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	06/02/2024 11:11:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/02/2024 11:11:45	Coordenadoria de Serviços Gerais	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	06/02/2024 11:11:45	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : IPTU	CERTIDAO DE IPTU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO LOCAÇÃO	MINUTA CONTRATO_XX_2024_LOCACAO_PJ BURITI BRAVO PA 2485 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA	MINUTA CONTRATO_XX_2024_LOCACAO_PJ BURITI BRAVO PA 2485 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO-33073082387 (1)	Certidao-33073082387 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO 29-18	CONTRATO 29-18.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CT_45_2024_LOCAÇÃO_IMOVEL_PJS_BURITI_BRAVO-ASSINADO	CT_45_2024_LOCACAO_IMOVEL_PJS_BURITI_BRAVO-Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
DOCUMENTO PESSOAL - LOCADORA	DOCUMENTO PESSOAL - LOCADORA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS NOVO CONTRATO	Documentos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA	ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 29-2018	EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATO 29-2018.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO E PUBLICACAO DO ADITIVO	EXTRATO E PUBLICACAO DO ADITIVO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO	EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO	EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO	EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
LAUDO DE VISTORIA - 2018	LAUDO DE VISTORIA - 2018.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CSG492024_ASSINADO	MEMO-CSG492024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO	PNCP DA CONTRATACAO-DIVULGACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PNCP DO CONTRATO Nº 45-2024	PNCP DO CONTRATO Nº 45-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECIBO SACOP CONTRATO 29-18	RECIBO SACOP CONTRATO 29-18.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECIBO SICOP	RECIBO SICOP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
REGISTRO DE IMÓVEL	REGISTRO DE IMOVEL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2018 - ASSINADO	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2018 - ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	28/06/2024 10:20:33	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	28/06/2024 10:20:33	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	27/06/2024 12:11:54	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/06/2024 10:31:22	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	25/06/2024 12:56:13	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/06/2024 12:54:39	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	20/06/2024 08:48:23	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/06/2024 10:49:31	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/06/2024 12:12:28	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	13/06/2024 15:59:52	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/06/2024 12:00:03	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/06/2024 11:27:20	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/06/2024 12:24:57	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e	03/06/2024 11:50:25	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Arquitetura					POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/02/2024 10:10:50	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	08/02/2024 11:19:14	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# EXTRATO CONTRATOSGOV

# Extrato do Contrato

## SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **45/2024**

Ato Contrato: **Contrato Locação de Imóvel**

Status: **Em execução**

### CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

### CONTRATADA

CNPJ/CPF: 330.730.823-87

Nome: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Joaquim Leite, 207 - Centro - Buriti Bravo/MA

Telefone: (98) 3219-1650

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de Imóvel, de propriedade da locadora, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo-MA

### DADOS DO CONTRATO

Número do Processo <b>2485/2024</b>	Código de Identificação <b>2024NE002005</b>	Tipo Contrato <b>Aluguel</b>
Regime de Execução <b>Preço Global</b>	Garantia <b>Sem Garantia</b>	Forma de Pagamento <b>Parcelado</b>
Data Assinatura <b>28/06/2024</b>	Data Publicação <b>05/07/2024</b>	Multa <b>Advertencia, Multa Contratual</b>
Início Vigência <b>01/07/2024</b>	Final Vigência <b>30/06/2029</b>	Procedimento <b>Inexigibilidade Art. 74 inciso V - 54/2024</b>
Unidade <b>COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG</b>		Departamento <b>Seção de Locações - CSG</b>
Gestor do Contrato <b>ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES</b>		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

**131.778,00**

Saldo Contrato Acumulado

**131.778,00**

Valor Contrato Atualizado

**131.778,00**

Saldo Contrato Atualizado

**131.778,00**

# Extrato do Contrato

## ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98344-4913

## HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		01/07/2024	30/06/2029	131.778,00
<b>TOTAIS</b>				<b>131.778,00</b>

## ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1142	Locação de Imóvel - Promotoria de Justiça de Buriti Bravo-MA	0,00	131.778,00	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>131.778,00</b>	<b>0,00</b>

## FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Locação de Imóvel - Promotoria de Justiça de Buriti Bravo-MA	Único	1	60,00	0,00	60,00
<b>TOTAIS</b>			<b>60,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60,00</b>

## DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 01/07/2024 - 30/06/2029	131.778,00	131.778,00	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>131.778,00</b>	<b>0,00</b>

# Extrato do Contrato

## DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	12/07/2024	Alteração do contrato - MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Contrato alterado
Automático	12/07/2024	Inclusão contrato - MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Contrato incluído



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/07/2024 - 05/07/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 05/07/2024 16:16:04

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ad8c9f1-b7e5-4106-92ca-bbe124bb714e

### RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN542024	1	27856240334	05/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/07/2024 - 05/07/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 05/07/2024 16:15:22

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f31161b-3afc-4718-86c7-9c29ad004be2

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN542024	54	2024	IN	27856240334	05/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

PNCP DO CONTRATO Nº 45-2024

# Contrato nº 00045/2024

Última atualização 05/07/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 2485/2024 **Categoria do Processo:** Locação Imóveis**Data de divulgação no PNCP:** 05/07/2024 **Data de assinatura:** 28/06/2024 **Vigência:** de 01/07/2024 a 30/06/2029**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000248/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000027/2023](#)**Objeto:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROIMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO-MA

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 131.778,00

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 330.730.823-87 **Tipo:** Pessoa física**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	05/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90033/2023

Última atualização 05/07/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000027/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Locação de Imóvel, de propriedade da locadora, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo-MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 131.778,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 131.778,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locação de imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo-MA.	1	R\$ 131.778,00	R\$ 131.778,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# PORTARIA DE GESTOR E FISCAL



**PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 562024**  
**Código de validação: 0839A1729A**

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na PORTARIA-GAB/PGJ – 62652024, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 45/2024**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Rua Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, de propriedade da Sra. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, para **instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo/MA**, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2024, e Lei nº 8.245/91, em face do que constante do **Processo Administrativo nº 2485/2024**, que integram o Contrato.

**Tabela 1**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	1075822	FISCAL

**Tabela 2**

N. CONTRATO	LOCADORA	CPF
45/2024	GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS	330.xxx.xxx-87

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

*Seção V*

*Do Gestor de Contrato*

*Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:*

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;*
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;*
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;*
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;*
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;*
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;*
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*



(\*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONCALVES ARRAIS** em **14 de Julho de 2024 às 16:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-562024, Código de Validação: 0839A1729A.**



## Diretoria Geral

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

### Seção VI

#### Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de

eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I a XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONCALVES ARRAIS** em 14 de Julho de 2024 às 16:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-562024, Código de Validação: 0839A1729A.**



### Diretoria Geral

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras



(\*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **14 de Julho de 2024 às 16:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mppma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-562024**, **Código de Validação: 0839A1729A**.



### **Diretoria Geral**

*questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.*

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

*assinado eletronicamente em 14/07/2024 às 16:02 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/07/2024 - 05/07/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 05/07/2024 16:16:52

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11a7c48f-b336-423d-ad33-a04fd529b5b9

### CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN452024	27856240334	05/07/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE20292024	33715041315	05/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

CT\_45\_2024\_LOCAÇÃO\_IMOVEL\_PJS\_BURITI\_BRAVO-ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 45/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, e do outro lado a Sra. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 330.xxx.xxx-87, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 2485/2024**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade da LOCADORA, situado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo/MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá **prazo de vigência de 05 (cinco) anos**, com **início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1. A prorrogação do presente instrumento de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **limitada a mais 05 (cinco) anos.**
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O **valor global** deste contrato é de **R\$ 131.778,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)**, e o **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais)**

*Arrais*



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e trinta centavos).

2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**Função:** 3 – Essencial à Justiça

**Subfunção:** 091 – Defesa de Ordem Jurídica

**Programa:** 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

**Ação:** 4450 Gestão do Programa

**Subação:** 025189 – Serviços Gerais

**Natureza da Despesa:** 33.90.36.15 Locação de imóveis

**Fonte:** 1.5.00.101000

**Nota de Empenho n° 2024NE002005, datada de 28/06/2024.**

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente n° 8194-9, Agência n° 1.206-8, Banco do Brasil**, indicada pela LOCADORA.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro

*Aracis*



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se a LOCADORA a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Arrois  
R



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito da LOCADORA, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
  - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Arvais



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses de aluguel**.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. A LOCADORA poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda na **Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 2485/2024**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

Arrois



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** - MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

*Arrois*



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

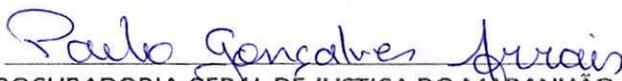
A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

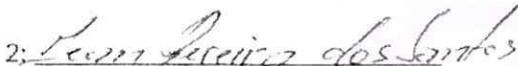
E, por estarem justos e combinados, firmam através de assinatura, o presente Instrumento perante as duas testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 28, de junho de 2024.

  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PAULO GONÇALVES ARRAIS  
Diretor-Geral

  
GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS  
Locadora

TESTEMUNHA 1: 

TESTEMUNHA 2: 



1  
1  
1  
1

.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

<b>Unidade Gestora</b> 070101 Procuradoria Geral da Justiça	<b>Número</b> 2024NE002005	<b>Data Referência</b> 28/06/2024
<b>Gestão</b> 00001 Gestão Geral	<b>Processo</b> 233122023	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93	<b>Pré-Empenho</b>
<b>Credor</b> 330.730.823-87 GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS	<b>Modalidade Empenho</b> Global	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b>	<b>Valor</b> 13.177,80 (Treze Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>
<b>Modalidade Licitação</b> 06 Dispensa de Licitação	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim
<b>Complemento</b>		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

**Histórico**

Despesa com locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo, no exercício de 2024.

**Classificação Orçamentária**

<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 07101	<b>Programa Trabalho</b> 03 091 0337 4450 025189
<b>Função</b> 03 Essencial à Justiça		<b>Subfunção</b> 091 Defesa da Ordem Jurídica
<b>Programa</b> 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		<b>Ação</b> 4450 Gestão do Programa
<b>Subação</b> 025189 SERVIÇOS GERAIS		<b>Fonte Recurso</b> 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
<b>Natureza Despesa</b> 33.90.36.15 Locação de imóveis		

**Cronograma Desembolso**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	
<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	13.177,80
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	

**Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Danilo José de Castro Ferreira  
Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais  
Ordenador Secundário



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44302024



**DESPACHO-DG - 44302024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 01344AF611**

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO  
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE002005, referente à despesa com locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo, no exercício de 2024.

*assinado eletronicamente em 28/06/2024 às 10:39 h (\*)*

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA

*assinado eletronicamente em 28/06/2024 às 11:12 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 28 de Junho de 2024 às 11:12 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-44302024, Código de validação: 01344AF611.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44122024



**DESPACHO-DG - 44122024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 138B8D0DED**

Trata-se de processo administrativo no qual a Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA, por meio do DESPACHO-SEAF-27112024, solicita autorização para formalização do contrato de locação objetivando o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de BURITI BRAVO-MA, conforme transcrito abaixo:

Após alterações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, com a brevidade que o caso requer, **solicitando autorização para formalização do Contrato de Locação de um imóvel**, nos termos da MINUTA DE CONTRATO ALTERADA, localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, Município de Buriti Bravo/MA, com a Sra. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, objetivando o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti Bravo/MA, por 05 (cinco) anos, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029, no valor total de R\$ 131.778,00** (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA – 2672024.

Por fim, após formalização do contrato, sugere-se deliberação acerca dos serviços recomendados (item 6.4) no Relatório de Vistoria e Avaliação de Imóvel elaborado pela COEA, anexo PTC-COEA-542024, conforme o parecer supra.

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o parecer jurídico (PARECER-DGAJA-2672024), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;

2. Autorizo a formalização do Contrato de Locação de Imóvel Não-Residencial a ser celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a proprietária, Sra. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, por prazo de 05 (cinco) anos, com início em 01 de julho de 2024 e término em 30 de junho de 2029, no valor mensal de R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos) e valor global no montante de R\$ 131.778,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme [MINUTA DE CONTRATO](#);



(\*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Junho de 2024 às 15:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-44122024, Código de Validação: 138B8D0DED.**

3. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;

4. Após, o envio dos autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para a devida formalização do referido contrato, bem como a sua publicação no site do MPMA, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, retornem-me os autos, para que, no tocante ao item 6.4 - Avaliação dos Elemento Construtivos do Imóvel Avaliado, contido no parecer técnico (PTC-COEA-542024), seja remetido à **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA**, para adoção das providências que se fizerem necessárias visando a adaptação dos parâmetros/critérios de acessibilidade, bem como as demais intervenções quanto à manutenção predial do dito imóvel.

*assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 15:03 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 27112024



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SEAF - 27112024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: D6A01F9B89**

**Assunto: Locação de Imóvel – Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**  
**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais**

**Ao Diretor-Geral,**

Após alterações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, **com a brevidade que o caso requer**, solicitando autorização para formalização do Contrato de Locação de um imóvel, nos termos da [MINUTA DE CONTRATO ALTERADA](#), localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, Município de Buriti Bravo/MA, com a Sra. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, objetivando o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti Bravo/MA, por 05 (cinco) anos, **com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029**, no valor total de R\$ 131.778,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 2672024](#).

Por fim, após formalização do contrato, sugere-se deliberação acerca dos serviços recomendados (item 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA, anexo [PTC-COEA - 542024](#), conforme o parecer supra.

*assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 10:52 h (\*)*

**LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**  
DIRETOR DE SECRETARIA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINUTA**

**CONTRATO Nº XX/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO (MA), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 595173, e do outro lado a Sra. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 330.xxx.xxx-87, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 2485/2024**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade da LOCADORA, situado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo/MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá **prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1. A prorrogação do presente instrumento de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **limitada a mais 05 (cinco) anos.**
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O **valor global** deste contrato é de **R\$ 131.778,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)**, e o **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais)**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e trinta centavos).

2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**Função:** 3 – Essencial à Justiça

**Subfunção:** 091 – Defesa de Ordem Jurídica

**Programa:** 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

**Ação:** 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

**Subação:** 025189 – Serviços Gerais

**Natureza da Despesa:** 3390 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes

**Fonte:** 1.5.00.101000

**Item da Subação:** Locação de Imóvel

**Nota de Empenho n°** \_\_\_\_\_, datada de \_\_/\_\_/2024.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente n° 8194-9, Agência n° 1.206-8, Banco do Brasil**, indicada pela LOCADORA.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se a **LOCADORA** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

Cumprir à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação à **LOCADORA**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

esgoto;

12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito da LOCADORA, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
  - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. A LOCADORA poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda na **Lei Federal nº 8.245/91 "Lei do Inquilinato"**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 2485/2024**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** - MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO** - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam através de assinatura, o presente Instrumento perante as duas testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

\_\_\_\_\_  
GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS

Locadora

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2672024



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Junho de 2024 às 13:11 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-2672024, Código de validação: 3588E556D9.



Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 2672024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 3588E556D9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24852024 - Vol.: I**  
**ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Buriti Bravo/MA)**  
**INTERESSADO: IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO (CSG)**  
**PARECER**

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo, instaurado com base no MEMO-CSG - 492024, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do qual solicitou à Diretoria Geral, a formalização de novo Contrato de Locação de imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Buriti Bravo/MA, tendo em vista o término do Contrato nº 029/2018.

1. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Laudo de Avaliação do Imóvel - 2018; Cópia do Contrato nº 029/2018 e do 1º Aditivo de Prazo, publicação e recibos de entrega de informações ao TCE/MA; Registro de Imóvel; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União da locadora (vencida), comprovante de situação cadastral no CPF e Cópia do RG com o número do CPF da Locadora; Justificativas para contratação de locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Buriti Bravo/MA; Proposta de locação para 05 (cinco) anos no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Declaração de inexistência de fatos impeditivos à locação e habilitação; Declaração de inexistência de parentesco; Escritura Pública de Compra e Venda;
2. DESPACHO-DG - 8582024 - Diretoria-Geral encaminhando o processo a SEAF para a devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes;
3. DESPACHO-SAF - 4382024 - Secretaria Administrativo-Financeira determinando o envio dos autos à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, para elaboração de novo laudo de avaliação do imóvel;



### Assessoria Jurídica da Administração

4. PTC-COEA - 542024 - COEA adicionou Laudo de Avaliação de Valor Locativo indicando o valor locativo mensal médio de R\$ 1.919,86 (Um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) e o intervalo de confiança de R\$ 1.633,43 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) a R\$ 2.196,30 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos);

5. DESPACHO-SAF – 23482024 – SEAF encaminhou os autos à CSG para conhecimento e providências cabíveis acerca do laudo de avaliação do imóvel elaborado pela COEA;

6. DESPACHO-CSG – 10432024 – CSG informando que instruiu os autos com os documentos a seguir: SICAF; Estudo Técnico Preliminar; Documento de Formalização da Demanda; Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) da locadora; Termo de Referência; Termo de Aceite da Locadora com o valor mensal para a locação de R\$ 2.196,30 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos); Cadastro Nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade – nada consta da locadora;

7. DESPACHO-SAF - 23892024 - SEAF determinou o envio do processo à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Coordenadoria de Serviços Gerais, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, e por fim a esta Assessoria Jurídica;

8. DESPACHO-COF - 18002024 - Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COF informando que:

Tratam os autos de despesa com locação de imóvel, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão Subação: 025189 – Serviços Gerais Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.5.00.101000 Item da subação: locação de imóvel. A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 070101, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.524.101,52 para o item locação de imóvel, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 9.582,15.

9. PARECER-CPL - 542024 - Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito com amparo na Lei Federal nº 14.133/202, bem como juntou a Minuta Contratual (ID nº 8223043);

10. DESPACHO-CSG - 11612024 - Coordenadoria de Serviços Gerais declarou ciência da minuta e não sugeriu alterações;

11. PTC-ACI - 8082024 – Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA



### Assessoria Jurídica da Administração

DE IMPEDIMENTOS”;

12. ID 8238966 – CSG adicionou ao processo a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (IPTU);
13. DESPACHO-SAF - 26492024 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para análise.

#### É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020<sup>1</sup>, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais desta PGJ/MA para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Buriti Bravo/MA, no valor locativo mensal de R\$ 2.196,30 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos) por mais 5 (cinco) anos (Contrato de Locação nº 029/2018).

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37<sup>2</sup>, XXI, da Constituição Federal.

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

#### Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Junho de 2024 às 13:11 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-2672024, Código de Validação: 3588E56D9.



### Assessoria Jurídica da Administração

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público – Lei nº 14.133/21. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convencionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório, salvo alguns condicionantes legais.

A presente solicitação trata de Renovação de Contrato de Locação relativo ao imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de Buriti Bravo/MA, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 029/2018 em 30/06/2024.

O que se pretende é a formalização de novo contrato de locação, renovando-se o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração. Preserva-se o mesmo objeto inicial para satisfazer a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente, o funcionamento daquela Promotoria de Justiça no mesmo imóvel ocupado.

Sobre a natureza e características dos Contratos de Renovação, colacionamos a lição de Hely Lopes Meirelles<sup>3</sup>:

“Renovação do contrato – Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém, seu objeto inicial. A sua finalidade é a manutenção da continuidade do serviço público, pelo que admite a recontração direta do atual contratado, desde que as circunstâncias a justifiquem e permitam seu enquadramento numa das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...).” (Destques do autor)

Analisando os autos, observou-se que foram juntados os documentos necessários para celebração do contrato, tendo o Promotor de Justiça, Gustavo Pereira Silva, declarado as razões que considera determinantes para a permanência da Promotoria de Justiça no imóvel, objeto do contrato de locação.

Cumprir mencionar que consta nos autos Termo de Aceite, devidamente assinado pela Locadora, concordando com o valor do aluguel em R\$ 2.196,30 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos), dentro do intervalo de confiança (de R\$ 1.633,43 a R\$ 2.196,30) fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura PTC-COEA - 542024 (ID nº 8176663).

Outrossim, quanto as faturas da EQUATORIAL e SAAE, a Coordenadoria de Serviços Gerais



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Junho de 2024 às 13:11 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-2672024, Código de Validação: 3588E56D9.



### Assessoria Jurídica da Administração

informou que “a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.” (MEMO-CSG - 492024).

Em outro ponto, ao analisarmos a Minuta do Contrato conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal, necessitando de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais por sua natureza textual dispensam o reenvio dos autos a esta ASSJUR.

**Ante o exposto**, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que, sejam adotadas as providências abaixo **com a brevidade que o caso requer considerando a iminência do fim da vigência contratual**:

1. Sejam realizadas as seguintes alterações pela **CPL** na Minuta do Contrato:

1.1. Retificar na Ementa, o nome da Comarca para “Buriti Bravo”;

1.2. Corrigir na Cláusula Quinta, o número da agência bancária da Locadora, conforme indicado na nova proposta de locação que consta nos autos (Anexo Id nº3156829);

2. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por fim, considerando os serviços recomendados (itens 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA (ID nº 8176663) e o resultado da avaliação, sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

São Luís/MA, 25 de junho de 2024.

**Carlos Bruno Corrêa Aguiar**  
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**  
Assessora-Chefe da ASSJUR



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Junho de 2024 às 13:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-2672024, Código de Validação: 3588E56D99.**



### Assessoria Jurídica da Administração

<sup>1</sup> Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

<sup>2</sup> Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013. Pág. 249.

*assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 13:02 h (\*)*

**CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR**

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

*assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 13:11 h (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 26492024**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 26492024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 20C0FE9C5C**

**Assunto: Aditivo de Prazo - Locação de Imóvel - PJ de Buriti Bravo**  
**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais**

**À Assessoria Jurídica,**

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 8082024](#), e considerando a Certidão [IPTU](#) atualizada, encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da solicitação de celebração de novo contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a sede da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA, por 05 (cinco) anos, **com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029**, no valor total de R\$ 131.778,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo [MEMO-CSG492024\\_ASSINADO](#).

*assinado eletronicamente em 24/06/2024 às 10:26 h (\*)*

**LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**  
DIRETOR DE SECRETARIA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : IPTU



## PREFEITURA DE BURITI BRAVO

### MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, Nº S/N - COHAB

CNPJ: 06052138000110

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS (IPTU)

O Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de BURITI BRAVO, a requerimento da pessoa interessada GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de IPTU com os coíres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	<b>001266</b>	Matricula/Inscrição:	<b>00.00.000.0001.266</b>
Proprietário:	<b>GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS</b>	CPF/CNPJ:	<b>33073082387</b>
Compromissário		CPF/CNPJ:	
Endereço:	<b>RUA DA BANDEIRA, SN</b>	Complem:	
Bairro:	<b>CENTRO</b>	CEP:	<b>65685000</b>
Cidade:	<b>BURITI BRAVO - MA</b>		
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

#### Loteamento

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

#### Dados Referente ao Exercício 2024

Área Territorial:	<b>1.080,00</b>	Área Edif. da Unidade:	<b>523,20</b>	Área Edif. Total:	<b>523,20</b>
-------------------	-----------------	------------------------	---------------	-------------------	---------------

Emissão: **22/01/2024 09:19:03** Validade: **31/12/2024**

Número/Controle da Certidão: **039CCCBFB6D956D**

Edileusa Maria V. de A. Maruyama  
CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO  
E TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA: Nº 055/2022

**Edileusa Maria Vieira de Alencar Maruyama**  
Chefe de Departamento Imobiliário e Tributação



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024**

**Documento Administrativo: PTC-ACI - 8082024**



Assessoria Técnica da Administração

**PTC-ACI - 8082024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: A7EF45B847**

Processo Administrativo	Nº 2485/2024
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Endereço	Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo-MA
Locador(a)	Geizinete Pereira dos Santos - CPF: 330.730.823-87
Vigência do Contrato	05 (cinco) anos, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029
Valor mensal	R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos)

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação, tendo em vista que já foi objeto de análise no Processo Administrativo nº 2485/2024, acerca da regularidade processual da solicitação de locação de imóvel para funcionamento da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA**, por **05 (cinco) anos**, conforme DESPACHO-SAF - 23892024.

Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de formalização da demanda	x		<u>DFD167_2023</u>
2	Estudo Técnico Preliminar	x		<u>ETP-CSG182024_ASSINADO</u>
3	Termo de Referência	x		<u>TREF-CSG192024_ASSINADO</u>
4	Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela	x		<u>DOCUMENTOS NOVO CONTRATO</u>
5	Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;	x		<u>PTC-COEA - 542024</u>
6	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;	x		<u>DOCUMENTOS NOVO CONTRATO</u>
7	Proposta de Locação	x		<u>DOCUMENTOS NOVO CONTRATO</u>
8	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel	x		<u>ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA</u> <u>REGISTRO DE IMÓVEL</u>
9	Cópias faturas recentes de água e luz do imóvel	x		<u>MEMO-CSG492024_ASSINADO</u>
10	<b>Certidão Negativa do Imóvel - IPTU</b>		x	

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

11	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	x		<u>DOCUMENTOS NOVO CONTRATO</u>
12	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica	x		<u>MEMO-CSG492024_ASSINADO</u>
13	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
13.1	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)	x		<u>DOCUMENTO PESSOAL - LOCADORA</u>
13.2	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF	x		<u>COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF</u>
13.3	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		<u>DOCUMENTOS NOVO CONTRATO</u>
13.4	Regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal	x		<u>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA</u>
13.5	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII	x		<u>SICAF - CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_33073082387_2024-06-05</u>
14	<b>Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão</b>			
14.1	SICAF	x		<u>SICAF - CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_33073082387_2024-06-05</u>
14.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico	x		<u>CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)</u>
14.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico	x		<u>CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE</u>
14.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico	x		<u>CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS</u>
14.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> > em substituição.	-	-	<i>NÃO SE APLICA</i>
15	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x		<u>PTC-COEA - 542024</u>
16	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		<u>PARECER-CPL - 542024</u>
17	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x		<u>MINUTA CONTRATO LOCAÇÃO</u>
18	Disponibilidade Orçamentária	x		<u>DESPACHO-COF - 18002024</u>
<b>DA OBSERVAÇÃO / DA RECOMENDAÇÃO / DA PENDÊNCIA</b>				
19.1: Quanto ao enquadramento legal da despesa, a Comissão Permanente de Licitação no anexo PARECER-CPL - 542024, informa:				
<i>“A presente demanda foi formulada pela Coordenadoria de Serviços Gerais – conforme</i>				

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Junho de 2024 às 10:02 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-8082024, Código de Validação: A7EF45B847.



### Assessoria Técnica da Administração

Memorando MEMO-CSG492024\_ASSINADO, requisitando a pactuação de um novo contrato, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, conforme proposta apresentada pela Locadora, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista não caber mais aditivo de prazo ao contrato atual.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

No caso em análise, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, impondo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.”

19

19.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no DESPACHO-COF - 18002024, informa que:

“Tratam os autos de despesa com locação de imóvel, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

(...)

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 070101, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.524.101,52 para o item locação de imóvel, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 9.582,15.”

19.3: A Coordenadoria de Serviços Gerais, no DESPACHO-CSG - 10062024, informa o seguinte:

“Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela PTC-COEA - 172024, apresenta valor inferior ao solicitado pela proprietária do imóvel locado para uso e funcionam a **Promotoria de Justiça de Buriú Bravo**, encaminho em anexo o aceite enviado pela proprietária com o valor dentro do intervalo de confiança.”

#### DAS CONCLUSÕES

Após análise dos autos foi verificada a **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a pendência**

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Junho de 2024 às 10:02 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-8082024, Código de Validação: A7EF45B847.



Assessoria Técnica da Administração

20

apontada no item 10.

Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

*assinado eletronicamente em 20/06/2024 às 08:50 h (\*)*

**JADIEL FERNANDES FRANÇA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
CONTABIL - CONTÁBIL

*assinado eletronicamente em 20/06/2024 às 10:02 h (\*)*

**SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO**  
ANALISTA MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Junho de 2024 às 10:02 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-8082024, Código de Validação: A7EF45B847.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 11612024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 19 de Junho de 2024 às 12:37 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-11612024, Código de validação: 739F4830EC.



Coordenadoria de Serviços Gerais

**DESPACHO-CSG - 11612024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 739F4830EC**

À Assessoria Técnica da Administração,

Em atenção ao despacho **PARECER-CPL – 542024**, à minuta do NOVO CONTRATO de locação: **MINUTA CONTRATO LOCAÇÃO**, analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente,  
**Iasmim Piauilino**  
**Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA**  
Coordenadoria de Serviços Gerais

*assinado eletronicamente em 19/06/2024 às 12:37 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 542024



Comissão Permanente de Licitação

**PARECER-CPL - 542024**  
( relativo ao Processo 24852024 )  
Código de validação: 4D27F8387F

Interessada: **Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG**

**Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo/MA. Inexigibilidade de Licitação.**

**Assunto: Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato**

À Secretaria Administrativo-financeira,

Trata o presente de enquadramento legal, para realização de despesa, com a **locação de um imóvel não-residencial**, com endereço na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, de propriedade da Sra. Geizinete Pereira dos Santos, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo/MA.**

A presente demanda foi formulada pela Coordenadoria de Serviços Gerais – conforme Memorando MEMO-CSG492024\_ASSINADO, requisitando a pactuação de um novo contrato, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, conforme proposta apresentada pela Locadora, com **início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029**, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista não caber mais aditivo de prazo ao contrato atual.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

No caso em análise, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, impondo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

O valor mensal sofrerá alteração, nos termos da proposta apresentada pela Locadora, diferente daquele fixado no contrato inicial ainda em vigor – CT 029/2018, que é de R\$ 1.857,64 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando para **R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos)**. Este valor está



### Comissão Permanente de Licitação

dentro do intervalo de confiança apresentado no Laudo de Avaliação apresentado pela COEA - PTC-COEA - 542024, de forma que, entende-se que o valor proposto atende aos ditames fixados no art. 51 da Lei 14.133/2021. Logo, o valor mensal do aluguel, para o novo contrato, ficará em **R\$ 2.196,30** (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos), totalizando os 05 (cinco) anos o montante de **R\$ 131.778,00** (cento e trinta e um mil e setecentos e setenta e oito reais), satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21, conforme transcrito abaixo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

*V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Realces nossos)*

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PRECO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)
<b>GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS</b>	330.xxx.xxx.-87	<b>2.196,30</b>

A CSG juntou, também, a documentação que entendeu necessária à celebração do contrato, reiterando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA. Cumpre reforçar ainda, que consta dos autos Informação Orçamentária para o exercício de 2024.

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 23892024, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21**:

“

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

(...)

*§4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da*



### Comissão Permanente de Licitação

*Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”(Realces nossos)*

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no paragrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

*assinado eletronicamente em 14/06/2024 às 12:15 h (\*)*

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC02

*assinado eletronicamente em 14/06/2024 às 14:32 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 14 de Junho de 2024 às 14:32 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-CPL-542024, Código de Validação: 4D27F8387F.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO LOCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

**CONTRATO Nº XX/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BURITI BTAVO (MA), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 595173, e do outro lado a Sra. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 330.xxx.xxx-87, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 2485/2024**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade da LOCADORA, situado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo/MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá **prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2029.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1. A prorrogação do presente instrumento de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **limitada a mais 05 (cinco) anos.**
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O **valor global** deste contrato é de **R\$ 131.778,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)**, e o **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais)**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e trinta centavos).

2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**Função:** 3 – Essencial à Justiça

**Subfunção:** 091 – Defesa de Ordem Jurídica

**Programa:** 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

**Ação:** 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

**Subação:** 025189 – Serviços Gerais

**Natureza da Despesa:** 3390 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes

**Fonte:** 1.5.00.101000

**Item da Subação:** Locação de Imóvel

**Nota de Empenho n°** \_\_\_\_\_, datada de \_\_/\_\_/2024.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente n° 8194-9, Agência n° 1.260-8, Banco do Brasil**, indicada pela LOCADORA.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se a **LOCADORA** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

Cumprir à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação à **LOCADORA**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

esgoto;

12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito da LOCADORA, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
  - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. A LOCADORA poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda na **Lei Federal nº 8.245/91 "Lei do Inquilinato"**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 2485/2024**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** - MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO** - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam através de assinatura, o presente Instrumento perante as duas testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

\_\_\_\_\_  
GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS  
Locadora

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 18002024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 18002024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 1E623630BD**

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Buriti Bravo  
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com locação de imóvel, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão
Subação: 025189 – Serviços Gerais
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000
Item da subação: locação de imóvel.

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 070101, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.524.101,52 para o item locação de imóvel, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 9.582,15.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 16:03 h (\*)*

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 23892024**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 23892024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 8A5899A327**

**Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Buriti Bravo**  
**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais**

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com a brevidade que o caso requer**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de contrato, visando locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA, por 05 (cinco) anos, **com início em 01/07/2024**, no valor mensal de **R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos)**, conforme manifestações da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos [MEMO-CSG492024\\_ASSINADO](#) e [DESPACHO-CSG – 10432024](#);

Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

*assinado eletronicamente em 05/06/2024 às 12:04 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: SICAF -  
CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR\_33073082387\_2024-06-05



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: **330.730.823-87**  
Nome: **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2025**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: ETP-CSG182024\_ASSINADO



(\* Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 05 de Junho de 2024 às 09:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-182024, Código de Validação: 5A8CD6C2AE.



Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 182024

Código de validação: 5A8CD6C2AE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 24852024

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel, tipo salas administrativas, visa a necessidade de instalação da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**

### 3. OBJETO

3.1. O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, por um período de 5 (cinco) anos.

### 4. ÁREA REQUISITANTE

**Promotoria de Justiça de Buriti Bravo;**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.**

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. A vigência contratual será de 5 (cinco), anos, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da **DURAÇÃO DO CONTRATO** Art. 110. I – até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências



### Coordenadoria de Serviços Gerais

adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, atendendo às seguintes características:



Coordenadoria de Serviços Gerais

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
GABINETE	2
GABINETE COM BANHEIRO	2
SALA	2
BANHEIRO PARA O PÚBLICO	1
COPA/COZINHA	1
GARAGEM COBERTA	1
ÁREA DE SERVIÇO	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 5 anos, conforme objeto acima.	mês	5 anos	12 meses	2.196,30	26.355,60
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 26.355,60</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 131.778,00</b>

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total anual estimado para esta aquisição é de **R\$ 26.355,60** (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação com anuência dos locadores (documento nos autos).

9.2 **VALOR GLOBAL** de 5 (cinco) anos **R\$ 131.778,00** (cento e trinta e um mil e setecentos e setenta e oito reais).

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto terá um único item.



Coordenadoria de Serviços Gerais

## 11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.2. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;

14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 05 de Junho de 2024 às 09:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-182024, Código de Validação: 5A8CD6C2AE.



Coordenadoria de Serviços Gerais

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida seja viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

## 17. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

17.2. Construção de imóvel próprio.

17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

## 18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. 52 Locações de imóveis existentes.

## 19. RESPONSÁVEIS

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES – COORDENADOR.**  
**IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.**

*assinado eletronicamente em 05/06/2024 às 09:40 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: DFD167\_2023

Número do Documento de Formalização da Demanda: 167/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CSG	26/06/2024 00:00	925129	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO
Descrição sucinta do objeto			
Locação de imóvel para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo .			

## 2. Justificativa de necessidade

A presente contratação, se justifica pela necessidade da manutenção do funcionamento da sede da Promotoria de Justiça do Município de Buriti Bravo.

Como parte as ações do Órgão, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, entra contratação classifica-se como “Resultados para a Sociedade”, impulsionando a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO		1,00	22.291,68	22.291,68

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO**

CHEFE DE SEÇÃO

## 2. Justificativa de necessidade

A presente contratação, se justifica pela necessidade da manutenção do funcionamento da sede da Promotoria de Justiça do Município de Buriti Bravo.

Como parte as ações do Órgão, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, entra contratação classifica-se como “Resultados para a Sociedade”, impulsionando a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
NO CPF



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **330.730.823-87**

Nome: **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **21/08/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:47:55** do dia **05/06/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DEFC.BD1A.841D.BDC9**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES  
INIDÔNEOS



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **330.730.823-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:36 do dia 05/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZZ3T050624094536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 330.730.823-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:45 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **D331.71A9.EE87.64AC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **330.730.823-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:00 do dia 05/06/2024 , com validade até o dia 05/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DMgejJkFqtIJYyeaqAxz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL -  
AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **330.730.823-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 09:36:00 do dia 05/06/2024 , com validade até o dia 05/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: N7LcHfxUzgszOFNOLjWR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: TREF-CSG192024\_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

TREF-CSG - 192024

Código de validação: 40D72FC388

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 24852024

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel, tipo salas administrativas, visa a necessidade de instalação da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**

### 3. OBJETO

3.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, por um período de 5 (cinco) anos.

### 4. ÁREA REQUISITANTE

**Promotoria de Justiça de Buriti Bravo;**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.**

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. A vigência contratual será de 5 (cinco), anos, podendo ser prorrogada no interesse



Coordenadoria de Serviços Gerais

da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I – até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de**



Coordenadoria de Serviços Gerais

Justiça de Buriti Bravo, atendendo às seguintes características:

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
GABINETE	2
GABINETE COM BANHEIRO	2
SALA	2
BANHEIRO PARA O PÚBLICO	1
COPA/COZINHA	1
GARAGEM COBERTA	1
ÁREA DE SERVIÇO	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 5 anos, conforme objeto acima.	mês	5 anos	12 meses	2.196,30	26.355,60
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 26.355,60
VALOR TOTAL CONTRATO DO						R\$ 131.778,00

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total anual estimado para esta aquisição é de **R\$ 26.355,60** (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação com anuência dos locadores (documento nos autos).

9.2 VALOR GLOBAL de 5 (cinco) anos **R\$ 131.778,00** (cento e trinta e um mil e setecentos e setenta e oito reais).

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

3 / 5

(\*) Documento assinado eletronicamente por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES em 05 de Junho de 2024 às 09:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CSG-192024, Código de Validação: 40D72FC388.



Coordenadoria de Serviços Gerais

10.1. O objeto terá um único item.

## 11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.2. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;

14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, no imóvel



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 05 de Junho de 2024 às 09:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CSG-192024, Código de Validação: 40D72FC388.



Coordenadoria de Serviços Gerais

locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida seja viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

## 17. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

17.2. Construção de imóvel próprio.

17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

## 18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. 52 Locações de imóveis existentes.

## 19. RESPONSÁVEIS

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES – COORDENADOR.**  
**IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.**

*assinado eletronicamente em 05/06/2024 às 09:39 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

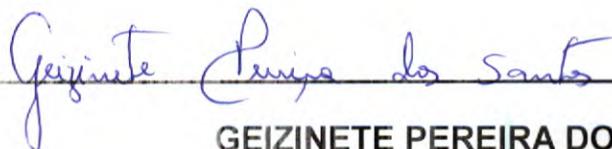
### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE ACEITE - GEIZINETE - IMÓVEL DE  
BURITI BRAVO

## **TERMO DE ACEITE**

Eu, **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. **055322732015-1** SSP/MA, inscrita no do CPF nº. **330.730.823-87**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Leite, nº 207, Centro, Município de Buriti Bravo/MA, proprietária do imóvel localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, **DECLARO** para fins de direito, que **ACEITO** o valor de **R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos)**, valor este que está dentro do intervalo de confiança com base no LAUDO REALIZADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

Buriti Bravo, 04 de junho de 2024.



**GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**  
Proprietária do imóvel de Buriti Bravo  
RG.: **055322732015-1** SSP/MA  
CPF: **330.730.823-87**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES  
CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E  
INELEGIBILIDADE



# Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante [Sair](#)



## Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa:  **Ambos**  **Jurídica**  **Física**

CPF/CNPJ:  (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA  
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 10432024



Coordenadoria de Serviços Gerais

**DESPACHO-CSG - 10432024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 374440F240**

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 23482024, conforme as pendências apontadas para a formalização do **NOVO CONTRATO de Locação de Imóvel da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA**, segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela PTC-COEA - 172024, apresenta valor inferior ao solicitado pela proprietária do imóvel locado para uso e funcionam a **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, encaminho em anexo o aceite enviado pela proprietária com o valor dentro do intervalo de confiança.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,  
**Iasmim Piauilino**  
**Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA**  
Coordenadoria de Serviços Gerais

*assinado eletronicamente em 05/06/2024 às 11:31 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 23482024**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 23482024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: B2B6A2BF66**

**Assunto: Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Buriti Bravo**  
**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais**

**À Coordenadoria de Serviços Gerais,**

Encaminhem-se os autos para conhecimento e providências cabíveis acerca do laudo de avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo [PTC-COEA – 542024](#), bem como para instrução com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos, conforme disciplina o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, **com a brevidade que o caso requer.**

Após, retornem-se.

*assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 12:49 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Junho de 2024 às 12:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-23482024, Código de validação: B2B6A2BF66.**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024**

**Documento Administrativo: PTC-COEA - 542024**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

**PTC-COEA - 542024**  
**Código de validação: 818ED2DF08**

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO**

**Processo Administrativo:** 24852024  
**Solicitante:** Secretaria Administrativo Financeira.  
**Proprietário:** Geizinete Pereira dos Santos  
**Objetivo da Avaliação:** Avaliação do valor locativo mensal.

### **Endereço completo do imóvel:**

Rua da Bandeira, nº 700  
Buriti Bravo – MA

Bairro: Centro  
CEP:65.685-000



15 de mai. de 2024 16:54:39  
5,8329S 43,8321W  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Maio/2024  
São Luís – MA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

**Processo Administrativo:** 24852024  
**Solicitante:** Secretaria Administrativo Financeira.  
**Proprietário:** Geizinete Pereira dos Santos  
**Objetivo da Avaliação:** Avaliação do valor locativo mensal.

### Endereço completo do imóvel:

Rua da Bandeira, 700  
Buriți Bravo – MA

Bairro: Centro  
CEP: 65.685-000

### Caracterização resumida do imóvel avaliando:

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 5° 49' 58,72" S e longitude 43° 49' 55,62" O. Edificada em um terreno com área aproximada de 500 m<sup>2</sup> e área construída aproximada de 200 m<sup>2</sup> distribuídos em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 2 gabinetes com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 copa/cozinha, contendo ainda, 1 vaga de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

**Método utilizado:** Método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento por fatores de homogeneização.

### Resultados de avaliação:

**- Valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:**

R\$ 1.919,86 (Um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

**- Intervalo de confiança com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:**

De: R\$ 1.633,43 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Até: R\$ 2.196,30 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

**Classificação quanto à liquidez:** MÉDIA

**Grau de Fundamentação do Laudo:** I

**Grau de Precisão do Laudo:** III

São Luís, MA: 29 de maio de 2024.

*NIELSEN OLIVEIRA CASTRO*  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Matrícula 1070256

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA  
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: [coea@mpma.mp.br](mailto:coea@mpma.mp.br)

2 / 31



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

### 1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo Financeira.

### 2. INTERESSADO/PROPRIETÁRIO

Coordenadoria de Serviços Gerais - PGJ / Geizinete Pereira dos Santos

### 3. FINALIDADE

Avaliação de bem imóvel.

### 4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel caracterizado a seguir.

### 5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

**Tipo do bem:** Imóvel para utilização institucional.

#### Endereço:

Rua da Bandeira, 700  
Buriti Bravo – MA

Bairro: Centro  
CEP:65.685-000

**Área construída (m<sup>2</sup>):** 216 m<sup>2</sup>.

**Área do terreno (m<sup>2</sup>):** 540,00 m<sup>2</sup>.

**Ocupante do imóvel:** Promotoria de Justiça.

**Data da vistoria:** 15.05.2024

(\*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 03 de Junho de 2024 às 11:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 03 de Junho de 2024 às 11:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.

## 6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

### 6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

#### 6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região da malha urbana do Município de Buriti Bravo, com infraestrutura regular, ocupação predominantemente residencial, com padrão de ocupação normal. A Rua da Bandeira é um logradouro do município, nas imediações do qual estão localizados vários órgãos públicos, Prefeitura, Delegacia, Câmara Municipal, etc. além de praça e o centro comercial da cidade.

A região é formada por construções de padrão normal a baixo, possui média intensidade de tráfego de veículos e pedestres e boa atratividade principalmente face a sua localização.

#### 6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de infraestrutura regular possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, no trecho onde está localizado o imóvel avaliando, o logradouro possui pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e a coleta de lixo é regular.

### 6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel edificado em terreno pouco acima do greide do logradouro público, com área total de 540,00 m<sup>2</sup> e área construída de 216,58 m<sup>2</sup> distribuídos em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 2 gabinetes com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 copas/cozinha; contendo ainda: 1 vaga de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando possui estrutura em concreto armado com fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, padrão de acabamento normal, idade aparente de 1 ano, encontra-se num estado de conservação regular e não possui acessibilidade a PCD's.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

### 6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

No que tange o acabamento construtivo do imóvel avaliando pode ser definido como:

- ✓ **Fachadas:** revestida em argamassa de cimento e areia, com pintura em tinta acrílica e detalhes em filetes de pedra natural;
- ✓ **Pavimentação externa (calçadas):** executadas em argamassa de cimento e areia e revestidas com ladrilhos hidráulicos.
- ✓ **Pavimentação interna:** Piso em cerâmica esmaltada em todas as dependências.
- ✓ **Paredes:** executadas em alvenaria de blocos cerâmicos furados;
- ✓ **Revestimento interno:** Executado em cimento e areia e revestimento em lajotas cerâmicas em áreas molhadas (banheiros e cozinha);
- ✓ **Pinturas:** Todas as dependências com pintura em tinta látex PVA;
- ✓ **Esquadrias:** todas as esquadrias são em madeira envernizada;
- ✓ **Cobertura:** em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira;
- ✓ **Forro:** todos os ambientes em placas de gesso com espaçamento entre a parede e o forro, “pé solto”, alguns dos cômodos contam sancas;
- ✓ **Banheiros:** paredes revestidas em cerâmicas, piso cerâmico e louças sanitárias padrão alto.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- ✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente possui circuitos de distribuição em funcionamento e com fiação de cobre com revestimento PVC.

(\*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 03 de Junho de 2024 às 11:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## 6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

✓ **Acessibilidade:** Não atende os parâmetros de acessibilidade da NBR 9050, sendo necessárias obras de adaptação que garantam a acessibilidade de PCD's, minimamente: construção de rampas, adequação de corredor e portas e adaptação de pelo menos um banheiro para torna-lo acessível;

✓ **Pavimentação externa:** As calçadas no passeio público estão em bom estado de conservação apresentando poucas trincas e fissura, nos terraços e corredores laterais apresentam algumas cerâmicas quebradas e soltas;

✓ **Pavimentação Interna:** De modo geral, em bom estado de conservação;

✓ **Paredes:** As paredes, trincas e fissuras em várias paredes (banheiro masculino, Banheiro público, Gabinete do promotor, Banheiro Privativo do gabinete e recepção);

✓ **Revestimento interno:** apenas apresenta problemas onde estão localizadas as trincas e fissuras;

✓ **Pinturas:** Apresentam vários pontos de pintura deteriorada, principalmente devido a umidade;

✓ **Esquadrias:** De modo geral, estão em razoável estado de conservação;

✓ **Forro:** O forro de gesso, encontra-se em bom estado de conservação, em alguns pontos apresentam-se placas manchadas, devido a vazamento da cobertura (goteiras);

✓ **Banheiros:** Os banheiros, de forma geral, estão em bom estado de conservação, com louças e metais em funcionamento, apesar do desgaste imposto pelo tempo de utilização;

✓ **Instalações hidrossanitárias:** aparentemente, em bom estado de conservação, salvo no que diz respeito ao apresentado no item banheiros, sem vazamentos aparentes;

✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente em bom estado de conservação e com distribuição de circuitos adequadas.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## 7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Buriti Bravo possui uma população de 22.455<sup>1</sup> habitantes. O Centro se encontra em maior parte localizada as margens das MA's 132 e 0,4, é a parte mais antiga da cidade, abrigando a maioria dos órgãos públicos, comércio e agencias financeiras do município além de imóveis residenciais, é densamente povoada.

Apesar do período de recessão vivido pelo nosso país, o município de Buriti Bravo não verificou um desaquecimento do mercado imobiliário, para imóveis similares ao imóvel avaliando, a prefeitura municipal é locadora ávida o que proporciona um aquecimento na faixa de imóveis similares ao avaliando.

Apesar de haver um número considerável de imóveis disponíveis para locação no município, estes na sua grande maioria não apresentam características que permitam a instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de vultoso desembolso para adequação. Imóveis que possam abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são raros, e possuem preços superiores aos demais. Verifica-se ainda a prática de um sobrepreço quando a locação é feita para órgãos públicos, haja vista a prefeitura ser locadora de vários imóveis com características semelhantes para funcionamento principalmente de secretárias e outros órgãos da administração, inflacionando o mercado de maneira considerável.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada média.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo compatível ao encontrado na cidade, sendo as áreas similares à maior parte dos imóveis selecionados na amostra.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

<sup>1</sup> Censo 2022 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/buritibravo/panorama> Acessado em 27.05.2024



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## 8. METODOLOGIA

**Método empregado:** Comparativo Direto de Dados de Mercado com tratamento por fatores de homogeneização.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da mediana e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

## 9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

**Período de pesquisa:** 15 de maio de 2024.

**Modelo Estatístico:** Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com seis elementos coletados e efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor/m<sup>2</sup>xmês (R\$/m<sup>2</sup>xmês), e considerados os fatores de homogeneização: Acomodações, Padrão de acabamento, índice de Ross-Heidecke e distância aos polos valorizantes.

**Descrição das variáveis:**

**Valor por m<sup>2</sup>** - Para quantificação desta variável foi utilizado o valor locativo mensal pesquisado, dividido pela área equivalente do imóvel. Considera-se para efeito deste trabalho área equivalente como o somatório da área privativa com o produto da área de garagem pelo fator 0,5 e o produto da área de terraços pelo fator 0,3;

**Acomodações** – esta variável retrata o número de acomodações por dado avaliado levando-se em consideração a quantidade de salas, gabinetes, gabinetes com banheiro e banheiro para público. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

**Padrão de acabamentos** – esta variável retrata o padrão de acabamento encontrado nos imóveis pesquisados, no que tange a suas fachadas e ambientes internos segundo uma escala que vai de mínimo até luxo, passando por: baixo, normal e alto. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

**Índice de Ross-Heidecke** – esta variável retrata uma combinação entre o estado de conservação do imóvel e sua idade aparente de construção, que comparadas ao percentual da vida útil resultam numa escala numérica. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

**Distância aos polos valorizantes** – esta variável retrata uma combinação entre as distancias do imóvel pesquisado aos polos valorizantes. Considera-se para efeito deste trabalho polos valorizantes: o Fórum, a delegacia, a prefeitura, a câmara de vereadores e o centro comercial do município. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Caracterização dos imóveis pesquisados e imóvel avaliando: em anexo.

### Tratamento dos dados:

**Quadro 1:** Demonstrativo de Tratamento dos Dados

Imóvel	R\$/m <sup>2</sup> xmês	Acomodações	Acabamentos	Ross-Heidecke	Polos Valorizantes	R\$/m <sup>2</sup> xmês homogeneizado
2	7,30	1,10	1,00	1,05	1,07	9,07
4	5,95	1,03	1,00	1,08	1,09	7,23
6	8,55	1,01	1,00	1,03	1,00	8,86
8	5,25	1,00	1,00	1,09	1,07	6,05
<b>Avaliando</b>	-	<b>1,03</b>	<b>1,10</b>	<b>1,09</b>	<b>0,97</b>	-

Fonte: O autor

**Coefficiente de variação** – Mostra o quão dispersa é a amostra em estudo e pode apresentar valores segundo a escala: baixa dispersão –  $CV \leq 15\%$ ; média dispersão –  $15\% < CV < 30\%$  e alta dispersão –  $CV \geq 30\%$ . Deve-se evitar amostras com alta dispersão ou avaliar tratamentos de fatores com vistas a ajustar tal coeficiente de variação para níveis no máximo de média dispersão.

A amostra homogeneizada possui um coeficiente de variação de 18,31%



Ministério Público  
do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 03 de Junho de 2024 às 11:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.

**Tendência Central** – A tendência central é um valor central ou valor típico para uma distribuição de probabilidade. É chamada ocasionalmente de centro da distribuição. As medidas de tendência centrais mais comuns são: a média aritmética, a mediana e moda.

A amostra apresentou a média dos valores locativos mensais homogeneizados de 7,80 R\$/m<sup>2</sup> x mês. (Sete reais e oitenta centavos por metro quadrado por mês)

**Desvio Padrão** – O desvio padrão é a medida de dispersão mais utilizada na estatística para determinar a variabilidade dos dados amostrados em relação à tendência central calculada para a referida amostra, ou seja, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da tendência central (média, mediana ou moda). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estarem mais próximos da tendência central adotada.

A amostra apresentou um desvio padrão de R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos).

**Intervalo de confiança** – do item 3.40 da NBR – 14.653-2, Intervalo de confiança é o intervalo de valores dentro do qual está contido o parâmetro populacional com determinada confiança. Estatisticamente falando, um intervalo de confiança é uma amplitude de valores, derivados de estatísticas de amostras, que têm a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. No caso da avaliação de imóveis, trata-se do intervalo que conterá a tendência central populacional (valor locativo mensal do imóvel avaliando) em 80% das amostragens feitas naquela população (imóveis disponíveis para locação no município).

Sempre que a amplitude do intervalo de confiança exceder o limite de 30% recomenda-se utilizar o intervalo de predição.

A amostra apresentou uma amplitude do intervalo de confiança de 28,80%.

**Intervalo de Predição** – do item 3.41 da NBR – 14.653-2, Intervalo de predição é a estimativa de um intervalo de valores, a partir de dados de mercado



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

observados, dentro do qual novos dados do mesmo contexto estarão contidos, com determinada probabilidade, utilizado quando o intervalo de confiança for maior que 30%.

O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De: R\$ 1.643,43 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos);

Até: R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

## 10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da média e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

**Quadro 2:** Detalhamento da obtenção do grau de precisão

Descrição	Grau de precisão		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
<i>Amplitude do intervalo de confiança calculado</i>	<b>28,80%</b>		
<b>GRAU DE PRECISÃO</b>	<b>III</b>		

**Fonte:** O autor



### Quadro 3: Detalhamento da obtenção do grau de fundamentação

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	3	Completa quanto a todos os fatores analisados.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	1	12	5	3
3.0	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
4.0	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	1	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
Total da pontuação atingida		7	Itens obrigatórios atingidos: 4		
<b>GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO</b>			<b>I</b>		

Fonte: O autor

## 11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Rua da Bandeira, 700, Centro, Buriti Bravo – MA, possui na data de 29 de maio de 2024, valor locativo mensal de:

R\$ 1.919,86 (Um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário local.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## 12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foi disponibilizado pelos interessados nenhum registro cartorial do imóvel, nem tampouco do terreno, não sendo possível avaliar as informações averbadas em cartório e o real verificado nas benfeitorias ali edificadas.

Ressalte-se que eventuais inconformidades apresentadas no item 6.4 deste laudo de avaliação, foram levadas em consideração apenas para determinação do estado de conservação para fins de enquadramento no método de depreciação física de Ross-Heidecke, ou seja, o valor locativo ora apresentado, não apresenta custos de recuperação de tais inconformidades, caso persistam, devem, os interessados, avaliar um percentual de desconto/acréscimo a ser promovido no valor locativo mensal expresso no item 11.

Quanto as inconformidades elencadas no item 6.4, sugerimos que a adequação das mesmas, sejam avaliadas antes da celebração de qualquer contrato, de modo que, fiquem consignadas quais medidas serão tomadas pelo proprietário e quais ficarão a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.

As intervenções elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pelas equipes da COEA, caso julgue-se necessárias ou em vistorias posteriores.

## 13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com treze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, 20 de maio de 2024.

*NIELSEN OLIVEIRA CASTRO*  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Analista Ministerial – Arquiteto e Urbanista  
CPF: 658.237.103-72      CAU n° A44599-1.  
Matrícula 1070256

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA  
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: [coea@mpma.mp.br](mailto:coea@mpma.mp.br)



Ministério Público  
do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**

## 14. ANEXOS

- ✓ I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- ✓ II – Croqui de Localização da amostra, polos valorizantes e do imóvel avaliando
- ✓ III – Documentação da avaliação



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



15 de mai. de 2024 16:54:39  
5,8329S 43,8321W  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Muro externo



15 de mai. de 2024 16:55:33  
5,8329S 43,8321W  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Fachada do imóvel



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



15 de mai. de 2024 16:56:07  
5,8330S 43,8320W  
Rua da Bandeira  
Buriti Bravo 65685-000  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Quintal cimentado



15 de mai. de 2024 16:56:27  
5,8331S 43,8318W  
Rua da Bandeira  
Buriti Bravo 65685-000  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Vista dos fundos do imóvel



(\* ) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



15 de mai. de 2024 16:56:58  
5,8331S 43,8319W  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Corredor lateral



15 de mai. de 2024 17:16:19  
5,8331S 43,8320W  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Recepção



(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



Copa / Cozinha



Ante-sala com jardim de inverno



(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



15 de mai. de 2024 17:17:34  
5,8330S 43,8320W  
Rua da Bandeira  
Buriti Bravo 65685-000  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Corredor estreito não compatível com NBR 9050;



15 de mai. de 2024 17:18:40  
5,8330S 43,8320W  
Rua da Bandeira  
Buriti Bravo 65685-000  
Locação Buriti Bravo  
Vistoria Promotoria

Hall de acesso ao Gabinete do Promotor e Sala de assessoria;



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\* Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 03 de Junho de 2024 às 11:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.



Depósito e Almoxarifado;



Gabinete Promotor



(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



Banheiro de público



Banheiro privativo gabinete



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



Assessoria



Banheiro Assessoria



## ANEXO II – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO IMÓVEL AVALIANDO



Vista geral da amostra utilizada;

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



Localização dos Polos Valorizantes;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**



Localização de dados;



Ministério Público  
do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**

## ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 2		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		24852024		
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude			
Coordenadas UTM		43 ° 50 ' 17,69 " O	5 ° 50 ' 17,00 " S			
		828617,000		9354562,000		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Joaquim Aires (Secretaria de Saúde)		Nº 427		
	Proprietário:	Antonio Francisco Pereira Filho		Bairro:	Centro	
	Município:	Buriú Bravo		UF:	MA	
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$: 1.690,89		Condomínio (R\$/mês):	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input type="checkbox"/> Transação	Data do evento: 15/05/2024		Informante: Portal de Transparência	
		<input checked="" type="checkbox"/> Avaliação	Telefone/site:			
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor					
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação		
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos		
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra		
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita		
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural		
	Drenagem		Composição (quantidade de)		Equipamentos	
	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas		<input type="checkbox"/> 1 Salas		<input type="checkbox"/> Interfone	
	<input type="checkbox"/> Guias		<input type="checkbox"/> 8 Gabinetes		<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	
	<input type="checkbox"/> Leito natural		<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro		<input type="checkbox"/> Automação	
		<input type="checkbox"/> 2 Banheiro Público		<input checked="" type="checkbox"/> Climatização		
		<input type="checkbox"/> 0 Lavabo		<input type="checkbox"/> Grades de proteção		
		<input type="checkbox"/> 0 Área de serviço		Vagas de garagem (quantidade)		
		<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha		<input type="checkbox"/> 0 Coberta		
				<input type="checkbox"/> 0 Des coberta		
				<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento		
				Tipo do imóvel		
				<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado		
				<input type="checkbox"/> Prédio geminado		
				<input type="checkbox"/> Sala		
				<input type="checkbox"/> Galpão		
				<input type="checkbox"/> Andar completo		
				<input type="checkbox"/> Cobertura		
		Áreas		Coleta de lixo		
		<input type="checkbox"/> 231,41 m² - Privativa		<input checked="" type="checkbox"/> Regular		
		<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens		<input type="checkbox"/> Esporádica		
		<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços		<input type="checkbox"/> Não existe		
		<input checked="" type="checkbox"/> 231,41 m² - Total		<input type="checkbox"/> Não se aplica		
		<input checked="" type="checkbox"/> 231,41 m² - Terreno		Idade Aparente		
				<input type="checkbox"/> 10 Anos		
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Conservação		<input type="checkbox"/> 152,60 Fórum	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 320,85 Delegacia	
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> 544,81 Prefeitura	
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 340,72 Câmara Municipal	
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 254,46 Centro Comercial	
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor		
Observações:						
O Imóvel foi visitado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 15/05/2024 Responsável: Nielsen Oliveira Castro						



Ministério Público  
do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**

Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude					
Coordenadas UTM		43 ° 50 ' 8,32 " O	5 ° 50 ' 20,54 " S					
		628904,910	9354452,650					
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Travessa Santo Antonio (CAPS I)		Nº	55			
	Proprietário:	José Wilson Alves de Amorim		Bairro:	Centro			
	Município:	Buriú Bravo		UF:	MA			
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação					
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço RS:	1.212,00				
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (RS/mês):					
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:	15/05/2024				
			Inframante:	Portal da Transparência				
		Telefone/site:						
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	Pavimentação	Drenagem	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas			
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias			
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural			
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita				
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural				
	Composição (quantidade de):		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		Tipo do Imóvel	
	<input type="checkbox"/> 3 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 1 Coberta	<input type="checkbox"/> Prédio isolado				
	<input type="checkbox"/> 3 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio geminado				
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala				
	<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input checked="" type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão				
	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo				
	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura				
	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha							
	Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente			
<input type="checkbox"/> 188,83 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 10 Anos						
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica							
<input type="checkbox"/> 48,54 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe							
<input type="checkbox"/> 237,37 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica							
<input type="checkbox"/> 250,00 m² - Terreno								
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrías		Ambientes		Distância a polos valorizantes			
	Acabamentos		Acabamentos		<input type="checkbox"/> 195,41	Fórum		
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 172,49	Delegacia		
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 463,64	Prefeitura		
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 301,24	Câmara Municipal		
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 177,67	Centro Comercial		
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor				
Observações:								
O imóvel foi visitado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 15/05/2024 Responsável: Nielsen Oliveira Castro								



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 6		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		24852024		
Coordenadas Geográficas		Longitude		Latitude		
Coordenadas UTM		43 ° 49 ' 52,11 " O		5 ° 50 ' 25,40 " S		
		629403,260		9354302,370		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Santa Luzia			Nº	367
	Proprietário:	João Antonio da Silva (Coordenadoria da Mulher)		Bairro:	Centro	
	Município:	Buriú Bravo			UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda		<input type="checkbox"/> Oferta		Preço R\$: 800,00	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação		<input checked="" type="checkbox"/> Transação		Condomínio (R\$/mês):	
			<input type="checkbox"/> Avaliação		Data do evento: 16/05/2024	
		<input type="checkbox"/> Opinião Valor		Informante: Portal da Transparência		
				Telefone(s) ita:		
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição		<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica		<input type="checkbox"/> Móvel	
	<input type="checkbox"/> Chafariz		<input type="checkbox"/> Trifásica		<input type="checkbox"/> Fixa	
	<input type="checkbox"/> Poço cecimba		<input type="checkbox"/> Solar		<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano		<input type="checkbox"/> Eólica		<input type="checkbox"/> Satélite	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa				<input type="checkbox"/> Nenhuma	
					Pavimentação	
					<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	
					<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	
					<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	
				Drenagem		
				<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas		
				<input type="checkbox"/> Guias		
				<input type="checkbox"/> Leito natural		
Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		
<input type="checkbox"/> 1 Salas		<input type="checkbox"/> Interfone		<input type="checkbox"/> 1 Coberta		
<input type="checkbox"/> 4 Gabinetes		<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)		<input type="checkbox"/> 0 Des coberta		
<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes com Banheiro		<input type="checkbox"/> Automação		<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento		
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público		<input type="checkbox"/> Climatização				
<input type="checkbox"/> 0 Lavabo		<input type="checkbox"/> Grades de proteção				
<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço						
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha						
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 93,46 m² - Privativa		<input checked="" type="checkbox"/> Regular		<input type="checkbox"/> 20 Anos		
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens		<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços		<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 93,46 m² - Total		<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 135,00 m² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas/ Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Acabamentos		Conservação	
	<input type="checkbox"/> Luxo		<input type="checkbox"/> Luxo		<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	
	<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Regular	
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	
	<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	
	<input type="checkbox"/> Mínimo		<input type="checkbox"/> Mínimo		<input type="checkbox"/> Sem Valor	
					<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	
					<input type="checkbox"/> Regular	
					<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	
				<input type="checkbox"/> Reparos Importantes		
				<input type="checkbox"/> Sem Valor		
				698,79 Fórum		
				569,99 Delegacia		
				735,92 Prefeitura		
				677,13 Câmara Municipal		
				629,10 Centro Comercial		
Observações:						
O imóvel foi visitado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 16/05/2024 Responsável: Nielsen Oliveira Castro						

(\* Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 03 de Junho de 2024 às 11:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(\* ) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **03 de Junho de 2024 às 11:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.**

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 8		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		24852024		
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude			
Coordenadas UTM		43 ° 50 ' 17,57 " O	5 ° 50 ' 11,37 " S			
		628620,990	9354734,870			
ENDEREÇO	Rua / Av:	Avenida Máximo Ferreira (Conselho Tutelar)		Nº	371	
	Proprietário:	Ana Maryda Silva Brandão Coelho	Bairro:	Centro		
	Município:	Buriti Bravo	UF:	MA		
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$: 700,00			
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$imês)			
		<input checked="" type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento: 15/05/2024			
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante: Portal da Transparência				
		Telefones ite:				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		<input type="checkbox"/> Asfalto	
	<input type="checkbox"/> Chafiz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	
	<input type="checkbox"/> Poço caçimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel
	<input type="checkbox"/> 3 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> Coberta		<input type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="checkbox"/> 3 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> Des coberta		<input checked="" type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Estacionamento		<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização			<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção			<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 0 Área de serviço				<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha						
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 133,20 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 10 Anos				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica					
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terrços	<input type="checkbox"/> Não existe					
<input type="checkbox"/> 133,20 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica					
<input type="checkbox"/> 173,36 m² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas/ Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Conservação		<input type="checkbox"/> 204,92 Fórum	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)		<input type="checkbox"/> 330,52 Delegacia	
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular		<input type="checkbox"/> 714,71 Prefeitura	
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> 278,25 Câmara Municipal	
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> 266,00 Centro Comercial	
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo				
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 15/05/2024 Responsável: Nielsen Oliveira Castro						

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA  
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: [coea@mpma.mp.br](mailto:coea@mpma.mp.br)



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

## Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

### BURITI BRAVO

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m <sup>2</sup> xmês	Fator de homogeneização	Preço homogeneizado	Status do Dado
2	7,30	1,24	9,07	ok
4	5,95	1,22	7,23	ok
6	8,55	1,04	8,86	ok
8	5,25	1,15	6,05	ok
<b>Avaliando</b>	<b>7,80</b>	<b>1,20</b>	<b>9,38</b>	
Coeficiente de variação =		18,31%		
Desvio Padrão =		1,43		
Amplitude do intervalo de confiança =		28,80%		
Preço Homogeneizado Mínimo =		6,05	R\$/m <sup>2</sup>	
Preço Homogeneizado Máximo =		9,07	R\$/m <sup>2</sup>	
Preço Homogeneizado Médio =		7,80	R\$/m <sup>2</sup>	
Preço Homogeneizado Mediano =		8,05	R\$/m <sup>2</sup>	
Preço Médio (Avaliando)=		9,38	R\$/m <sup>2</sup>	
Nível de confiança =		80%		
Área equivalente do avaliando =		204,62		
Intervalo de de	confiança para 8,03	média populacional a	10,73	(R\$/m <sup>2</sup> xmês)
Intervalo de de	confiança para 1.643,43	o valor locativo mensal a	2.196,30	(R\$/mês)
<b>Valor locativo mensal calculado:</b>		<b>1.919,86</b>	<b>(R\$/mês)</b>	
<i>Dois mil, cento e quatorze reais e setenta e oito centavos</i>				

(\*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 03 de Junho de 2024 às 11:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-542024, Código de Validação: 818ED2DF08.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4382024**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **09 de Fevereiro de 2024 às 11:49 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-4382024, Código de validação: 7D40D3980D.**



**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 4382024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 7D40D3980D**

**Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Buriti Bravo**  
**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais**

**À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,**

Tendo em vista o MEMO-CSG492024\_ASSINADO da Coordenadoria de Serviços Gerais, no qual solicita a formalização de novo contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a sede da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA, encaminhem-se os autos para elaboração de novo laudo de avaliação do referido imóvel.

Após, retornem-se.

*assinado eletronicamente em 09/02/2024 às 11:49 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8582024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **08 de Fevereiro de 2024 às 12:33 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-8582024, Código de Validação: 46C5DE72B4.**



**DESPACHO-DG - 8582024**  
**( relativo ao Processo 24852024 )**  
**Código de validação: 46C5DE72B4**

Assunto:  
NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO  
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de [MEMO-CSG492024\\_ASSINADO](#) e anexos, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais considerando que o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 029/2018 onde funciona a Promotoria de Buriti Bravo/MA terá seu término em 30.06.2024, SOLICITA a formalização de novo contrato, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

Informa que o valor mensal atual pago na locação de imóvel da Promotoria de Buriti Bravo/MA é de R\$ 1.857,64 (mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e que na ocasião a proprietária do imóvel, solicita o reajuste em NOVA PROPOSTA DE LOCAÇÃO no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme anexo: [DOCUMENTOS NOVO CONTRATO](#).

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, para a devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

*assinado eletronicamente em 08/02/2024 às 12:33 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 29-2018



**DIÁRIO ELETRÔNICO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO MARANHÃO**



São Luís/MA. Disponibilização: 03/07/2018. Publicação: 04/07/2018. Edição n° 118/2018.

**REMOÇÃO (Entrância Inicial)**

Promotoria de Justiça de Dom Pedro. Edital n.º 53/2018  
(Proc. 10785/2018)

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA INSCRITOS	POSIÇÃO
1	Clodoaldo Nascimento Araújo	11º
2	João Viana dos Passos Neto	44º
3	Natália Macedo L. Tavares	50º

**REMOÇÃO (Entrância Inicial)**

Promotoria de Justiça de Loreto. Edital n.º 54/2018 (Proc. 10786/2018)

Não houve candidato inscrito.  
São Luís, 3 de julho de 2018.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**Diretoria Geral**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018**

PROCESSO Nº 3640/2018. OBJETO: o seguro total de 156 (cento e cinquenta e seis) veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24h, conforme as especificações e os detalhamentos fixados no Termo de Referência e seu Anexo Único, e de acordo com a proposta vencedora do Pregão Eletrônico- SRP nº 019/2018, constante dos autos do Processo Administrativo nº 3640/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24h do dia 28 de junho de 2018 até 24h do dia 28 de junho de 2019, coincidindo com o prazo de vigência da apólice do seguro.. NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE01593 de 11/05/2018. RÚBRICA: 3.3.90.39 PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. BASE LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no Decreto Federal nº 5.450/05, na Portaria nº. 1.901/2005-GPGJ/MA e se vincula ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2018.  
São Luís, 28 de junho de 2018.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**  
Diretora-Geral da PGJ em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018**

PROCESSO: 4129/2018. OBJETO: Locação de imóvel, de propriedade da locadora, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de BURITI BRAVO, localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, consoante o Processo Administrativo nº4129-2018. VALOR GLOBAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2022. NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE02101. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS. BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
São Luís, 28 de junho de 2018.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

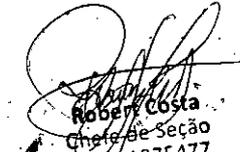
CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

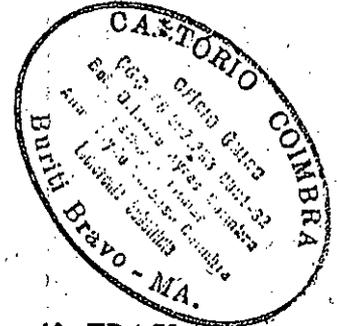
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

  
Roberto Costa  
Chefe de Seção  
Mat. 1075477  
Procuradoria Geral de Justiça



**CONFERE COM O ORIGINAL**

ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BURITI BRAVO  
- MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO  
BEL. ORLANDO AYRES COIMBRA  
Tabelião



LIVRO N.º 19

FLS. 161/162 v

1º TRASLADO

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$ 2.000,00**

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dois (2.002) aos onze (11) de junho, nesta cidade de Buriti Bravo, Comarca de Buriti Bravo Maranhão, em Cartório perante mim Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si juntas, havidas e contratadas, as saber: - De uma parte, outorgantes vendedores: **Sr. MIROMAR MATOS** e sua mulher **RAIMUNDA FERREIRA LIMA MATOS**, brasileiros, casados, no regime de Comunhão de bens, pedreiro e professora, ele portador do C.P.F. 236.547.593-00, R.G. 501.920 SSP/PI, ela portador do C.P.F. 476.519.973-87, R.G. 489.631 SSP/MA, residentes e domiciliados Rua Joaquim Leite nº 179, nesta cidade de Buriti Bravo MA.; da outra parte como outorgado compradora o Sra. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Func. Publica Estadual, portador do C.P.F. 330.730.823-87, Carta. de Ident. 1.144.571 SSP-MA, residente e domiciliado a Rua Joaquim Leite nº 189, nesta cidade de Buriti Bravo MA.

Pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores foi dito que sendo senhores e possuidores, ajusto título e absolutamente livre e desembaraçado, de qualquer dúvida e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de: Um lote de terreno sito à Rua da Bandeira, nesta cidade de Buriti bravo MA, medindo de frente 12 metros a mesma medida ao fundo e 90,00



*Robert Costa*  
Chefe de Seção  
Mat.: 1075477  
Procuradoria Geral de Justiça



metros de comprimento em cada uma das laterais, limitando-se pela direita e fundo com terreno de José Francisco dos Santos e pela esquerda com João Armando Santos de Melo. E resolveram de livre vontade vender a outorgada compradora.

Registrada no Cartório de registro de imóvel de Buriti Bravo Comarca de Buriti Bravo. Livro 2-D (Registro de Imóvel), fls.101, sob n.º de matrícula 1.226, e achando-se contratados com o outorgado comprador por em desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido fem o dito terreno pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). importância essa que do outorgado comprador confessou e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que se dar por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUI. Pelo outorgado comprador e perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha contratado com o outorgantes vendedores o Sr. MIROMAR SANTOS e sua mulher RAIMUNDA FERREIRA LIMA MATOS.

Sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres de impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões guia de recolhimento 1.1.E.1 (Inter-vivos), pago pelo talão DAR, modelo 01 código 1010, assinado pelo Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo MA, Raimundo Dias da Silveira, certidão negativa da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo assinado pelo Secretário municipal de Finanças, laudo de avaliação assinado, pelos avaliadores competentes da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, pago pelo talão DAR modelo 01 código 1010. Os documentos supra mencionados ficam arquivados nesta Serventia Extrajudicial a meu cargo. A presente Escritura que, sendo lhes lido em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam as testemunhas presente que são: Armando Ayres Coimbra e Sebastiana Freitas, ambos capazes residente nesta cidade. E por se acharem assim contratados me pediram lhes tudo presente. Eu, *[assinatura]* Serventuário que o fiz escrever subscrevo e assino

Em Test<sup>o</sup> da verdade

Buriti Bravo MA, 11 de junho de 2.002

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COIMBRA

APRESENTADO NO ME PARA REGISTRO  
Livro Nº 1-A (PROTAC) Fls. 29 Sob Nº 4.624  
Livro Nº 2-D (Imóvel) Fls. 101 Sob Nº 1.226  
Livro Nº 1000 (Fls. 101) Sob Nº 1.226  
Livro Nº 11 (Fls. 101) Sob Nº 1.226  
Buriti Bravo - MA, 11 de junho de 2002

*[assinatura]*  
Rob. Orlando Ayres Coimbra  
Escrivã / Tabelião - Titular  
CPF 227.284.789 - 02

*[assinatura]*  
Rob. Orlando Ayres Coimbra  
Escrivã / Tabelião - Titular  
CPF 227.284.789 - 02

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COIMBRA  
Este documento é autêntico e dou fé que a presente escritura é verdadeira e fiel da original que me foi apresentada  
Buriti Bravo - MA 22/06/02  
0003158812

Raimundo Carlos Proença  
Serventuário Substituto  
CPF 010.371.513-97



Ana Celyde Barbosa Coimbra  
Serventuária Substituta



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# DOCUMENTOS NOVO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO/MA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 5 (cinco) anos, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de **Buriti Bravo**:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de **Buriti Bravo**;
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de **Buriti Bravo**, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial;
- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de **Buriti Bravo**, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO

do seu mister ministerial;

- ✓ Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de **Buriti Bravo**.

Buriti Bravo, 25 de janeiro de 2024.

---

**Gustavo Pereira Silva**  
**Promotor de Justiça**  
**Titular da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA**

## Nova Proposta de Locação

Eu, **GEIZINETE PERERIRA DOS SANTOS**, portadora RG nº. **055322732015-1**, SSP/MA, inscrita no CPF nº. **330.730.823-87**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Leite, nº 207, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, proprietária do imóvel localizado na **Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão**, manifesto-me pela nova proposta, de aluguel de um imóvel, para instalação da **Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**, pelo valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), cujo prazo de vigência será de 5 anos. Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta Corrente nº 8194-9, Agência nº 1.206-8, Banco do Brasil.

A justificativa para a nova proposta reside no fato de que o imóvel em questão tem grande estrutura (possui garagem ampla - para três carros, 03 salas, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 jardim de inverno, 04 quartos, sendo 02 com suítes, 01 área de serviço com lavanderia, 01 banheiro social, é toda forrada com gesso, é devidamente murada, num total de área construída de 532,2 m<sup>2</sup>, num terreno de 1.080 m<sup>2</sup>). Além do que é bem localizado e fica na área central do município.

Ademais, o valor atualmente praticado é o mesmo há dois anos e não fora reajustado, causando um déficit inflacionário.

Buriti Bravo/MA, 05 de fevereiro de 2024.



**GEIZINETE PERERIRA DOS SANTOS**

RG nº. **055322732015-1** SSP/MA

CPF nº. **330.730.823-87**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO  
E HABILITAÇÃO**

Eu, **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do R.G nº. **055322732015-1** SSP/MA inscrita no do CPF nº. **330.730.823-87**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Leite, nº 207, Centro, Município de Buriti Bravo, proprietária do imóvel localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão.

**Declaro**, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

**Declaro** ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

**Declaro** que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Buriti Bravo/MA, 05 de fevereiro de 2024.

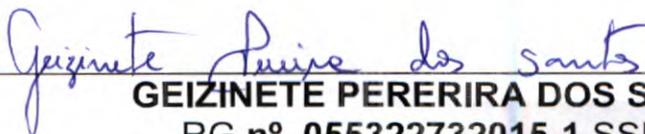
  
\_\_\_\_\_  
**GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**  
RG nº 055322732015-1 SSP/MA  
CPF.: 330.730.823-87

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. **055322732015-1** SSP/MA, inscrita no CPF nº. **330.730.823-87**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Leite, nº 207, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, proprietária do imóvel localizado na **Rua da Bandeira, nº 700, Centro, município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão**, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

**Declaro** que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Buriti Bravo/MA, 05 de fevereiro de 2024.



**GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**

RG nº. **055322732015-1** SSP/MA

CPF nº. **330.730.823-87**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# DOCUMENTO PESSOAL - LOCADORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 055322732015-1 DATA DE 12/02/2015  
 ORDEM EXPEDICAO

NOME GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS

FRANCISCO  
 ARTUR VIEIRA DOS SANTOS E MARIA  
 LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE  
 BURITTI BRAVO - MA

DOC. ORDEM  
 CASAM. N. 3616 FLS. 268 LIV. 32

DATA DE NASCIMENTO  
 21/08/1967

330730823-87  
 SÃO LUIZ MA  
 P-20

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-01

LEN 7 116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

Geizete Pereira dos Santos

1609-6803

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

Geizete Pereira dos Santos

1609-6803

CARTeira DE IDENTIDADE



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

CONTRATO 29-18



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO Nº 029/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI BRAVO (MA), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por sua Diretora-Geral em exercício, a **Sra. CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no RG nº 042107212011-1-SSP-MA e no CPF nº 515.592.853-20, e do outro lado, na qualidade de LOCADORA, a **Sra. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Leite, nº 207, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, portadora da RG nº 055322732015-1-SSP/MA e do CPF nº 330.730.823-87, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº **4129/2018**, por **dispensa de licitação**, com amparo legal do **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91**, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriti Bravo-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá prazo de vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com início em **01/07/2018** e término em **30/06/2022**.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até **48 (quarenta e oito) meses**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor global deste contrato é **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)** e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.
2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**Projeto Atividade:** 2963 – Coordenação de Ações Essenciais à Justiça

**Plano Interno:** CAMPE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Nota de Empenho:** nº 2018NE02101, datado de 25/06/2018.

3. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria - Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 8194-9, Agência nº 1.206-8, Banco do Brasil, indicado pela LOCADORA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se a LOCADORA a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

Cumprir à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação a LOCADORA, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente a LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água;
- 12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245/91.**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

A LOCADORA deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- 2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;**

11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

12. Informar **imediatamente** à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS**

1. Sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, exceto as adaptações indispensáveis ao desempenho das atividades da LOCATÁRIA. Uma vez realizadas, eventuais adaptações ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independentemente de indenização sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta a LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**.





**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
4. A LOCADORA poderá rescindir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
5. O procedimento formal de rescisão, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente a LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”** e vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 4129/2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.2.1. A LOCADORA poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.2.2. Os servidores **José Ribamar Rodrigues Furtado e Rejane Martins de Moraes Melo**, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1 **Advertência**, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2 **Multa**, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3 **Suspensão** do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5 As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

5. **Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245/91, e na Lei 8.666/93, subsidiariamente, bem como nos



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária e/ou Diário Oficial do Ministério Público do Maranhão, em conformidade ao que estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade, que vai assinado junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís/MA, 28 de junho de 2018

Locatária: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA

Diretora-Geral em exercício

Locadora: **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**

CPF Nº. 330.730.823-87

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **330.730.823-87**

Nome: **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **21/08/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:20:01** do dia **06/02/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **FE5F.5F7A.1B8C.E87F**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

CERTIDAO-33073082387 (1)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 330.730.823-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:38 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **A56C.B858.8275.FAD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2018 - ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018, DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL  
QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA.  
GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA  
USO E FUNCIONAMENTO DAS  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BURITI  
BRAVO/MA.**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado, na qualidade de LOCADORA, a Sra. GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 330.730.823-87 e RG nº 055322732015-1-SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Joaquim Leite, nº 207, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, têm justo e adriada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 029/2018**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do **Processo Administrativo nº 4129/2018**, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, Lei Federal nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2018**, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA, localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, em mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **01/07/2022** e término em **30/06/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor global para os **24 (vinte e quatro) meses** da prorrogação é de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, para o exercício de 2022, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA  
Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis.

Nota de Empenho: 2022NE001229

Datada de: 13/05/2022;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3. Os recursos para pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria-Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - "Lei do Inquilinato", bem como as disposições do Contrato nº 029/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, ficando o LOCADOR, obrigado a manter, durante toda vigência deste instrumento e do Contrato original, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da respectiva Contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A LOCATÁRIA fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Aditivo Contratual de Prazo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 20 de maio de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
JÚLIO CESAR QUIMARÃES  
Diretor-Geral

*Geizete Pereira dos Santos*  
GEIZETE PEREIRA DOS SANTOS  
CPF nº 330.730.823-87  
Locadora



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# REGISTRO DE IMÓVEL

**REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BURITI BRAVO  
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COIMBRA**

**Bel. ORLANDO AYRES COIMBRA  
Tabelião**

**Registro de Imóvel.**

**PROPRIETARIO: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS.**

**DATA: 08 DE JUNHO DE 2.006.**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Robert Costa*  
Robert Costa  
Chefe de Seção  
Mat.: 1075477  
Procuradoria Geral de Justiça

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COIMBRA  
COMARCA DE BURITI BRAVO  
BEL. ORLANDO AYRES COIMBRA  
SERVENTUÁRIO  
ANA CLAYDE BARBOSA COIMBRA  
SERVENTUÁRIO SUBSTITUTA**



**CONFERE COM O ORIGINAL**

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, por haver sido requerido e pelo que me confere a Lei, que revendo os livros de Registros de Imóvel, deste Cartório ao meu cargo, verifiquei constar no livro 2-D (Reg. Imóvel), fls. 101, sob n.º de ordem 1.266, feito em data de vinte e um (21) de maio de 1.990. Imóvel: Um lote de terreno sito a Rua da Bandeira, nesta cidade de Buriti Bravo MA. com as seguintes características e delimitações: medindo 12,00 (doze) metros de frente, a mesma medida ao fundo e 90,00 (noventa) metros de comprimento em cada uma das laterais, limitando-se pela direita e fundo com terreno de José Francisco dos Santos e pela esquerda com terreno de João Armando Santos de Melo. **PROPRIETÁRIO: o Sr. MIROMAR SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do C.P.F. 236.547.593-00, R.G. 501.920 SSP/PI, residente e domiciliado a Rua Joaquim Leite nº 179, nesta cidade de Buriti Bravo MA. O referido é verdade e dou fé. Buriti Bravo MA, 21 de maio de 1.990. Bel. Orlando Ayres Coimbra. Serventuário Extrajudicial.....

R-1-1.266 - O imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por **MIROMAR SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do C.P.F. 236.547.593-00, R.G. 501.920 SSP/PI, residente e domiciliado a Rua Joaquim Leite nº 179, nesta cidade de Buriti Bravo MA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório no livro nº 16, fls. 195 a 196 v, feita em data de 21 de maio de 1.990, por compra feita a **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** e sua mulher **ARACI DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, casados, ele comerciante ela do lar, portadores do C.P.F. 095.550.803-72, residente e domiciliados a Rua da Bandeira s/n, nesta cidade de Buriti Bravo MA. Pelo preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade dou fé. Buriti Bravo MA, 21 de maio de 1.990. Bel. Orlando Ayres Coimbra. Oficial.....

R-2-1.266 - Nos termos de uma Escritura Publica de Compra e Venda lavrada neste Cartório no livro nº 19, fls. 161 a 162 v, feito em data de 11 de junho de 2.002, o imóvel da matrícula supra foi adquirido pela Sra. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Funcionária Publica Estadual, portadora do C.P.F. 330.730.823-87, R.G. 1.144.571 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua Joaquim Leite nº 189, nesta cidade de Buriti Bravo MA, por compra feita ao Sr. **MIROMAR SANTOS** e sua mulher **RAIMUNDA FERREIRA LIMA MATOS**, brasileiros, casados, pedreiro e Professora, ele portador do C.P.F. 236.547.593-00, R.G. 501.920 SSP/PI, ela portadora do C.P.F. 476.519.973-87, R.G. 489.631 SSP/MA, residentes e domiciliados a Rua Joaquim Leite nº 179, nesta cidade de Buriti Bravo MA, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade dou fé. Buriti Bravo MA, 11 de junho de 2.002. Bel. Orlando Ayres Coimbra. Serventuário.

AV-1-1.266 - Nos termos de um requerimento apresentado nesta Serventia Extrajudicial pela Sra. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Funcionária Publica Estadual, portadora do C.P.F. 330.730.823-87, R.G. 1.144.571 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua Joaquim Leite nº 189, nesta cidade de Buriti Bravo MA, para constar a averbação de construção de um imóvel residencial com as seguintes características paredes de tijolos de seis furos, piso de cerâmica de 44 x 44, teto de madeira serrada, cobertura de telha de cerâmica canal, contendo 04 quartos, sendo 02 suites, 03 salas, 01 cozinha, 01 despensa, 01 área de serviços com lavanderia, 01 jardim de inverno, 01 garagem com área livre, 01 banheiro social, 01 sagão, instalações hidráulicas e elétricas, tudo em perfeito estado de conservação. Área construída de 523,2 m<sup>2</sup>. Eu, ~~Bel. Orlando Ayres Coimbra~~ Bel. Orlando Ayres Coimbra. Serventuário Extrajudicial. O referido é o referido é verdade dou fé

Em Test<sup>o</sup> da verdade.

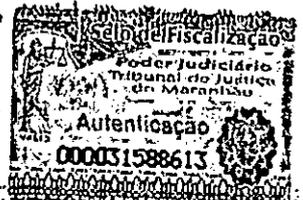
Buriti Bravo MA, 08 de junho de 2.006.



*[Handwritten signature]*

Bel. Orlando Ayres Coimbra  
Escrivã / Tabelião - Titular  
CPF 236.547.593-00

**CONFERE COM O ORIGINAL**

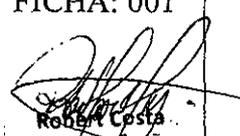


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada Buriti Bravo - MA 28/06/06

*[Handwritten signature]*  
Raimunda Cardoso Rodrigues  
Serventuária Autorizada  
CPF: 010.371.743-99

*[Handwritten signature]*  
Robert Costa  
Chefe de Seção  
MAT. 1075477  
Procuradoria Geral de Justiça

**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Matrícula nº  <b>1266</b> Data: 21/05/1990	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE Buriti Bravo</b>	FICHA: 001  Roberto Costa Chefe de Seção Mat.: 1075477
---	--	---

Procuradoria Geral de Justiça

**Matrícula nº: 1266 Data: 21/05/1990**

**Característicos:** Um lote de terreno sito a Rua da Bandeira, nesta cidade de Buriti Bravo MA, com as seguintes características e delimitações: medindo 12,00 (doze) metros de frente, a mesma medida ao fundo e 90,00 (noventa) metros de comprimento em cada uma das laterais, limitando-se pela direita e fundo com terreno de José Francisco dos Santos e pela esquerda com terreno de João Armando Santos de Melo. **PROPRIETÁRIO:** o Sr. **MIROMAR SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do C.P.F. 236.547.593-00, R.G. 501.920 SSP/PI, residente e domiciliado a Rua Joaquim Leite nº 179, nesta cidade de Buriti Bravo MA. **Registro anterior:** não informado. O referido é verdade e dou fé. Buriti Bravo MA, 21 de maio de 1.990. Bel. Orlando Ayres Coimbra. Serventuário Extrajudicial.

**R-1-1.266** - O imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por **MIROMAR SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do C.P.F. 236.547.593-00, R.G. 501.920 SSP/PI, residente e domiciliado a Rua Joaquim Leite nº 179, nesta cidade de Buriti Bravo MA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório no livro nº 16, fls. 195 a 196 v, feita em data de 21 de maio de 1.990, por compra feita a **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher ARACÍ DE MACEDO SANTOS**, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores do C.P.F. 095.550.803-72, residente e domiciliados a Rua da Bandeira s/n, nesta cidade de Buriti Bravo MA. Pelo preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade dou fé. Buriti Bravo MA, 21 de maio de 1.990. Bel. Orlando Ayres Coimbra. Oficial.

CONFERE COM O ORIGINAL

**R-2-1.266** - Nos termos de uma Escritura Publica de Compra e Venda lavrada neste Cartório no livro nº 19, fls. 161 a 162 v, feito em data de 11 de junho de 2.002, o imóvel da matrícula supra foi adquirido pela Srta. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública Estadual, portadora do C.P.F. 330.730.823-87, R.G. 1.144.571 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua Joaquim Leite nº 189, nesta cidade de Buriti Bravo MA, por compra feita ao Sr. **MIROMAR SANTOS e sua mulher RAIMUNDA FERREIRA LIMA MATOS**, brasileiros, casados, pedreiro e Professora, ela portadora do C.P.F. 236.547.593-00, R.G. 501.920 SSP/PI, ela portadora do C.P.F. 476.519.973-87, R.G. 489.631 SSP/MA, residentes e domiciliados a Rua Joaquim Leite nº 179, nesta cidade de Buriti Bravo MA, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade dou fé. Buriti Bravo MA, 11 de junho de 2.002. Bel. Orlando Ayres Coimbra. Serventuário.

**AV-1-1.66** - Nos termos de um requerimento apresentado nesta Serventia Extrajudicial pela Srta. **GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Funcionaria Publica Estadual, portadora do C.P.F. 330.730.823-87, R.G. 1.144.571 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua Joaquim Leite nº 189, nesta cidade de Buriti Bravo MA, para constar a averbação de construção de um imóvel residencial com as seguintes características paredes de tijolos de seis furos, piso de cerâmica 44x44, teto de madeira serrada, cobertura de telha de cerâmica canal, contendo 04 quartos, sedo 02 suítes, 03 salas, 01 cozinha, 01 despensa, 01 área de serviços com lavanderia, 01 jardim de inverno, 01 garagem com área livre, 01 banheiro social, 01 saguão, instalações hidráulicas e elétricas, tudo em perfeito estado de conservação. Área construída de 523,2 m<sup>2</sup>. Eu, Bel. Orlando Ayres Coimbra. Serventuário Extrajudicial. O referido é verdade dou fé. Em Test<sup>o</sup> da verdade. Buriti Bravo MA, 08 de junho de 2.006. Bel. Orlando Ayres Coimbra - Serventuário.

CONFERE COM O ORIGINAL

**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Matrícula nº

FICHA: 001V

**1266**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
Buriti Bravo**

Data: 21/05/1990

**OBS: OS REGISTROS ACIMA FORAM FEITOS PELOS OFICIAIS ANTECESSORES.**

**AV-4-1266** - Procede-se esta averbação, de ofício, para sanar erro material constante no item "Av-1" desta matrícula, a fim de que conste "Av-3", que é o correto, seguindo os demais atos de registro/averbação subsequentes. Dou fé. O oficial:

Fernando Antonio de Santana  
Tabelião e Registrador

**AV-5-1266** - Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a lei 6.015/73, bem como, artigo 538 do Código de normas da CGJ-MA, procede-se a esta averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-D, fl. 101, desta serventia em 26/02/2016. Dou fé. O oficial:

Fernando Antonio de Santana  
Tabelião e Registrador

**INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Buriti Bravo-MA, 26 de Fevereiro de 2016. O oficial:

Fernando Antonio de Santana  
Tabelião e Registrador



000022819953

000022819953



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

RECIBO SICOP

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 4129 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 029 / 2018

CONTRATADO: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ CONTRATADO: 33073082387

DATA ASSINATURA: 28/06/2018

VALOR: R\$ 76.800,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1º/2022

Recibo emitido em 20 de Maio de 2022 às 15:44:48 com o número 1653072288292.

São Luis, 20 de Maio de 2022



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# RECIBO SACOP CONTRATO 29-18

## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 84482

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 4129 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 029 / 2018

CONTRATADO: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ CONTRATADO: 33073082387

DATA ASSINATURA: 28/06/2018

VALOR: R\$ 76.800,000000

Recibo emitido em 05 de Julho de 2018 às 15:44:01 com o número 1530816241029.

São Luis, 03 de Junho de 2020



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024**

**LAUDO DE VISTORIA - 2018**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Processo Administrativo:** 41292018  
**Solicitante:** Secretaria Administrativa Financeira – SAF  
**Proprietário:** Geizinete Pereira dos Santos  
**Objetivo da Avaliação:** Reavaliação do valor locativo mensal de imóvel urbano

**Endereço completo do imóvel:**

Rua da Bandeira, 700  
Buriti Bravo – MA

Bairro: Centro  
CEP: 65.685-000



Maio/2018  
São Luís – MA

**“2018 – 30 anos da Constituição Cidadã: O Ministério Público na construção da democracia”**

Av. Carlos Cunha, S/N – Jaracaty – CEP: 65076-820 – São Luís/MA  
Telefones: (98) 3219-1663 e-mail: coea@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

---

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**

**Processo Administrativo:** 41292018  
**Solicitante:** Secretaria Administrativo Financeira – SAF  
**Proprietário:** Geizinete Pereira dos Santos  
**Objetivo da Avaliação:** Reavaliação do valor locativo mensal de imóvel urbano

**Endereço completo do imóvel:**

Rua da Bandeira, 700  
Buriti Bravo – MA

Bairro: Centro  
CEP: 65.685-000

**Caracterização resumida do imóvel avaliando:**

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 5° 50' 8,50" S e longitude 43° 49' 55,69" O. Edificada em um terreno com área aproximada de 530 m<sup>2</sup> e área construída aproximada de 240 m<sup>2</sup> distribuídos em 4 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 2 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, e 1 copas/cozinha, contendo ainda, 1 vaga de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

**Método utilizado:** Método comparativo direto de dados de mercado.

**Resultados de avaliação:**

**- Valor locativo mensal (calculado) para o imóvel avaliando:**

R\$ 1.045,10 (mil e quarenta e cinco reais e dez centavos)

**- Intervalo de confiança, com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:**

De R\$ 888,33 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

Até R\$ 1.201,87 (mil duzentos e um reais e oitenta e sete centavos)

**Classificação quanto à liquidez:** BAIXA

**Grau de Fundamentação do Laudo:** I

**Grau de Precisão do Laudo:** III

São Luís, MA: 27 de abril de 2018.

  
Eng. Civil Alfredo Alencar de Oliveira  
CPF: 969.443.233-20 CREA 1908732180.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**  
**SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**1. Solicitante**

Secretaria Administrativo Financeira - SAF

**2. Interessado/Proprietário**

Secretaria Administrativo Financeira - SAF/Geizinete Pereira dos Santos

**3. Finalidade**

Avaliação de bens imóveis

**4. Objetivo**

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel abaixo caracterizado.

**5. Objeto da Avaliação e data da vistoria**

**Tipo do bem:** Imóvel para utilização não residencial.

**Endereço:**

Rua da Bandeira, 700  
Buriticupu – MA

Bairro: Centro  
CEP: 65.393-000

**Área construída (m<sup>2</sup>):** 238,11 m<sup>2</sup>.

**Área do terreno (m<sup>2</sup>):** 530,51 m<sup>2</sup>.

**Ocupante do imóvel:** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo.

**Data da vistoria:** 02.05.2018

**6. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando**

**6.1 Caracterização da região**

**6.1.1 Caracterização Física**

Trata-se de região da malha urbana do Município de Buriti Bravo, com infraestrutura parcial, ocupação mista, com padrão de ocupação normal. A Rua da Bandeira é um logradouro do município, nas imediações do qual estão localizados vários órgãos públicos, Prefeitura, Delegacia, Câmara Municipal, etc. além de praça e o centro comercial da cidade.

A região é formada por construções de padrão normal a baixo, possui baixa intensidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

de tráfego de veículos e pedestres e atratividade moderada face a sua localização.

#### 6.1.2 Serviços / Infraestrutura

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de infraestrutura regular possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, no trecho onde está localizado o imóvel avaliando, o logradouro possui pavimentação em blocos de pedra, com drenagem pelo leito natural com coleta de lixo regular.

#### 6.2 Caracterização do imóvel avaliando

Trata-se de imóvel de configuração residencial, edificado em terreno acima do greide do logradouro público, cerca de 0,20m, com área total de 530,51 m<sup>2</sup> e área construída de 238,11 m<sup>2</sup> distribuídos em 4 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 1 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 copas/cozinha; contendo ainda: 1 vaga de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando edificado em alvenaria de tijolos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, revestimento de cimento e areia e pintura PVA Acrílica, padrão de acabamento alto, idade aparente de quinze anos e encontra-se num estado de conservação regular e **necessita adequações para garantir a acessibilidade a PCD's.**

#### 6.3 Acabamento construtivo do imóvel avaliando

- **Fachadas:** revestida em argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA e detalhes em filetes de pedra natural
- **Pavimentação externa (calçadas):** executadas em argamassa de cimento e areia.
- **Pavimentação interna:** Piso em cerâmica esmaltada em todas as dependências.
- **Paredes:** executadas em alvenaria de tijolos com revestimento em argamassa de cimento e areia, com pintura em tinta látex PVA.
- **Esquadrias:** todas as esquadrias são em madeira envernizada.
- **Cobertura:** em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira.
- **Forro:** em gesso "pé solto" com sanca em alguns ambientes.
- **Banheiros:** paredes revestidas em cerâmicas até o forro, piso cerâmico e louças sanitárias padrão alto.
- **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- **Instalações elétricas:** Aparentemente em fiação de cobre com revestimento PVC e eletrodutos corrugados.

#### 6.4 Avaliação dos elementos construtivos do Imóvel Avaliando

- **Acessibilidade:** Não possui acessibilidade, serão necessárias obras que garantam a acessibilidade de PCD's, minimamente: construção de rampas e adequação de banheiro para torna-lo acessível;
- **Fachadas:** Em bom estado de conservação necessitando apenas pintura.
- **Pavimentação externa (calçadas):** a calçada apresenta boas condições.
- **Pavimentação interna:** O piso cerâmico encontra-se em bom estado na parte



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

interna, entretanto nos corredores externos possui peças danificadas que oferecem risco ao tráfego de pessoas.

- **Paredes:** Apresentam em bom estado.
- **Esquadrias:** De maneira geral estão em bom estado de conservação requerendo apenas pequenos ajustes e manutenções pontuais.
- **Cobertura:** Não foram verificados pontos de infiltração na cobertura.
- **Forro:** Em bom estado de conservação.
- **Banheiros:** Não possuem acessibilidade, encontram-se em bom estado de conservação.
- **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes..
- **Instalações elétricas:** As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando e, segundo informações dos funcionários da promotoria, não há quedas de energia frequentes, aludindo-se dimensionamento de cargas adequado.

## 7. Diagnóstico do Mercado

O município de Buriti Bravo possui uma população de aproximadamente 23.495<sup>1</sup> habitantes. O Centro se encontra em maior parte localizada as margens da BR-222, é a parte mais antiga do município, abrigando a maioria dos órgãos públicos, comércio e agencias financeiras, além de imóveis residenciais, é densamente povoada.

Apesar do período de recessão, o município de Buriti Bravo não verificou um desaquecimento expressivo do mercado imobiliário. Existem poucos imóveis disponíveis para locação com dimensões e especificações similares ao imóvel avaliando. E o custo médio de locação na cidade é inferior ao do imóvel avaliando.

Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município, e estes na sua grande maioria, não apresentam características que permitam a instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de vultoso desembolso para adequação. Imóveis que possam abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são raros conseqüentemente o preço médio locativo destes é superior a média.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada média.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo compatível ao encontrado na cidade, sendo as áreas superiores à todos os imóveis selecionados na amostra.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ BAIXA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## 8. Metodologia empregada

**Método empregado:** Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da tendência central e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

## 9. Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados

**Período de pesquisa:** de 02 de maio de 2018 a 03 de maio de 2018

### **Modelo Estatístico – Locação**

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com sete elementos coletados e efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor/m<sup>2</sup>xmês (R\$/m<sup>2</sup>xmês), e considerados os fatores de homogeneização: Acomodações, Padrão de acabamento, índice de Ross-Heidecke e distância aos polos valorizantes.

### **Descrição das variáveis:**

**Valor por m<sup>2</sup>** - Para quantificação desta variável foi utilizado o valor locativo mensal pesquisado, dividido pela área equivalente do imóvel. Considera-se para efeito deste trabalho área equivalente como o somatório da área privativa com o produto da área de garagem pelo fator 0,5 e o produto da área de terraços pelo fator 0,3;

**Acomodações** – esta variável retrata o número de acomodações por dado avaliado levando-se em consideração a quantidade de salas, gabinetes, gabinetes com banheiro e banheiro para público. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

**Padrão de acabamentos** – esta variável retrata o padrão de acabamento encontrado nos imóveis pesquisados, no que tange a suas fachadas e ambientes internos segundo uma escala que vai de mínimo até luxo, passando por: baixo, normal e alto. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

**Índice de Ross-Heidecke** – esta variável retrata uma combinação entre o estado de conservação do imóvel e sua idade aparente de construção, que comparadas ao percentual da vida útil resultam numa escala numérica. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

**Distância aos polos valorizantes** – esta variável retrata uma combinação entre as distancias do imóvel pesquisado aos polos valorizantes. Considera-se para efeito deste trabalho polos valorizantes: o Fórum, a delegacia, a prefeitura, a câmara de vereadores e o centro comercial do município. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

tal uma variação de 0,90 a 1,10.

**Caracterização dos imóveis pesquisados e imóvel avaliando:** em anexo.

**Tratamento dos Dados:**

Imóvel	R\$/m <sup>2</sup> x mês	Acomodações	Acabamentos	Ross- Heidecke	Polos Valorizantes	R\$/m <sup>2</sup> xmês homogeneizado
1	9,30	0,90	0,90	1,00	1,10	5,67
2	11,13	0,90	0,94	1,08	0,09	3,63
3	7,79	0,92	0,94	1,10	1,00	5,08
<b>Avaliando</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	

**Coefficiente de variação** – Uma amostra em que o coeficiente de variação é menor ou igual a 15% representa uma amostra com **baixa dispersão dos dados** e desta forma não necessita nenhum tratamento secundário dos dados amostrados.

**A amostra possui um coeficiente de variação de 21,97%**

**Tendência Central** – A tendência central é um valor **central** ou valor típico para uma distribuição de probabilidade. É chamada ocasionalmente de centro da distribuição. As medidas de **tendência centrais** mais comuns são a média aritmética, a mediana e moda.

**A amostra apresentou a média dos valores locativos homogeneizados de 4,79 R\$/m<sup>2</sup>xmês.**

**Desvio Padrão** – O desvio padrão é a medida de dispersão mais utilizada na estatística para determinar a variabilidade dos dados amostrados em relação à tendência central calculada para a referida amostra, ou seja, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da tendência central (média, mediana, ou moda). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estarem mais próximos da tendência central adotada.

**A amostra apresentou um desvio padrão de 1,05.**

**Intervalo de confiança** – do item 3.40 da NBR – 14.653-2, Intervalo de confiança é o intervalo de valores dentro do qual está contido o parâmetro populacional com determinada confiança. Estatisticamente falando, um *intervalo de confiança* é uma amplitude de valores, derivados de estatísticas de amostras, que têm a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. No caso da avaliação de imóveis, trata-se do intervalo que conterá a tendência central populacional (valor locativo mensal do imóvel avaliando) em 80% das amostragens feitas naquela população (imóveis disponíveis para locação no município).

Sempre que a amplitude do intervalo de confiança exceder o limite de 30% recomenda-se utilizar o intervalo de predição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

***A amostra apresentou uma amplitude do intervalo de confiança de 35,40%.***

**Intervalo de Predição** – do item 3.41 da NBR – 14.653-2, Intervalo de predição é a estimativa de um intervalo de valores, a partir de dados de mercado observados, dentro do qual, novos dados do mesmo contexto estarão contidos, com determinada probabilidade.

Os valores homogeneizados foram tratados ainda pelo critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student para a determinação do intervalo de predição da amostra, considerando-se um nível de confiança de 80% em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

*O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:*

De R\$ 888,33 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)  
Até R\$ 1.201,87 (um mil e duzentos e um reais e oitenta e sete centavos)

## 10. Especificação da Avaliação

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da média e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	2	Completa quanto a todos os fatores analisados.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	1	12	5	3



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

<b>3.0</b>	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
<b>4.0</b>	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	3	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
<b>Total da pontuação atingida</b>		<b>8</b>	<b>Itens obrigatórios atingidos: 4</b>		

**GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO**

**I**

Enquadramento do laudo segundo o seu grau de precisão (tratamento por fatores)

Descrição	Grau de precisão		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
<b>Amplitude do intervalo de confiança calculado</b>	<b>35,40%</b>		

**GRAU DE PRECISÃO**

**II**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

**11. Resultado da Avaliação**

O Imóvel avaliando, situado a Rua da Bandeira, 700, Centro, Buriti Bravo – MA, possui na data de 23 de maio de 2018, valor locativo mensal de:

**R\$ 1.045,10 (um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos).**

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário local.

**12. Ressalvas e Fatores Limitantes**

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação. **Ressalva-se que não foram apresentados documentos cartoriais que identifiquem à propriedade do imóvel, entretanto, a ausência destes não influenciam nos cálculos efetuados e consecutivamente no valor locativo mensal calculado, porém recomenda-se a avaliação criteriosa dos documentos cartoriais antes da celebração de qualquer contrato decorrente desta avaliação.**

*AS*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

***Quanto às intervenções necessárias no imóvel avaliando para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo, elencadas no item 6.4, sugerimos que sejam avaliadas antes da celebração de qualquer contrato, de modo fiquem consignadas previamente, quais medidas serão tomadas pelo proprietário e quais ficarão a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.***

***As intervenções elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores.***

**13. Profissional Responsável**

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 11 (onze) folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís 23 de maio de 2018

Eng. Civil Alfredo Alencar de Oliveira  
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia – COEA  
CPF: 969.443.233-20      1908732180.  
Matrícula 1071744



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

---

**Anexos**

- I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- II – Croquis de Localização da amostra e do imóvel avaliando
- III – Pesquisa de Mercado
- IV – Tratamento dos Dados



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**  
**SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

**Anexo I – Relatório fotográfico do imóvel avaliando**



Fachada Principal



Fachada Principal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



Cobertura



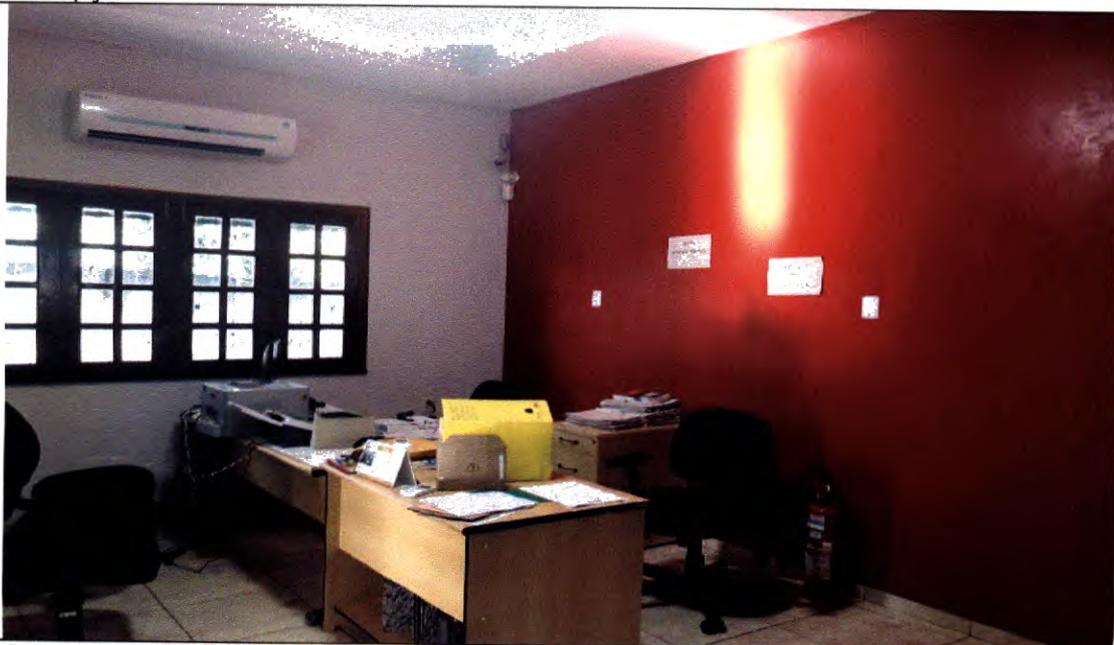
Piso do corredor lateral esquerdo danificado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**  
**SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**



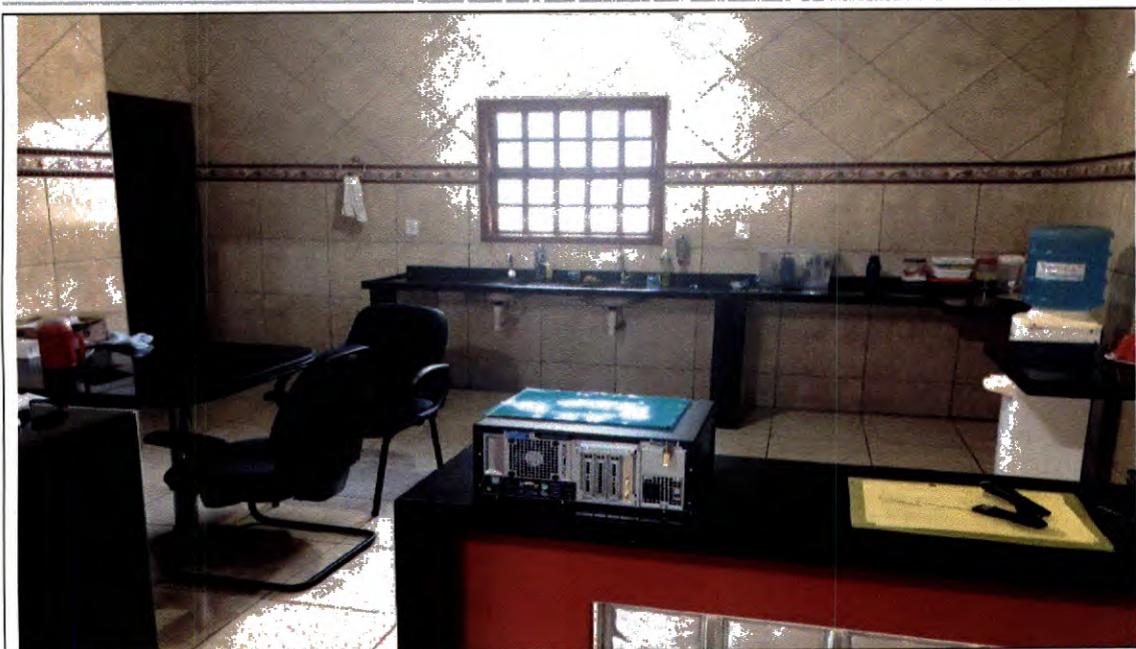
Recepção



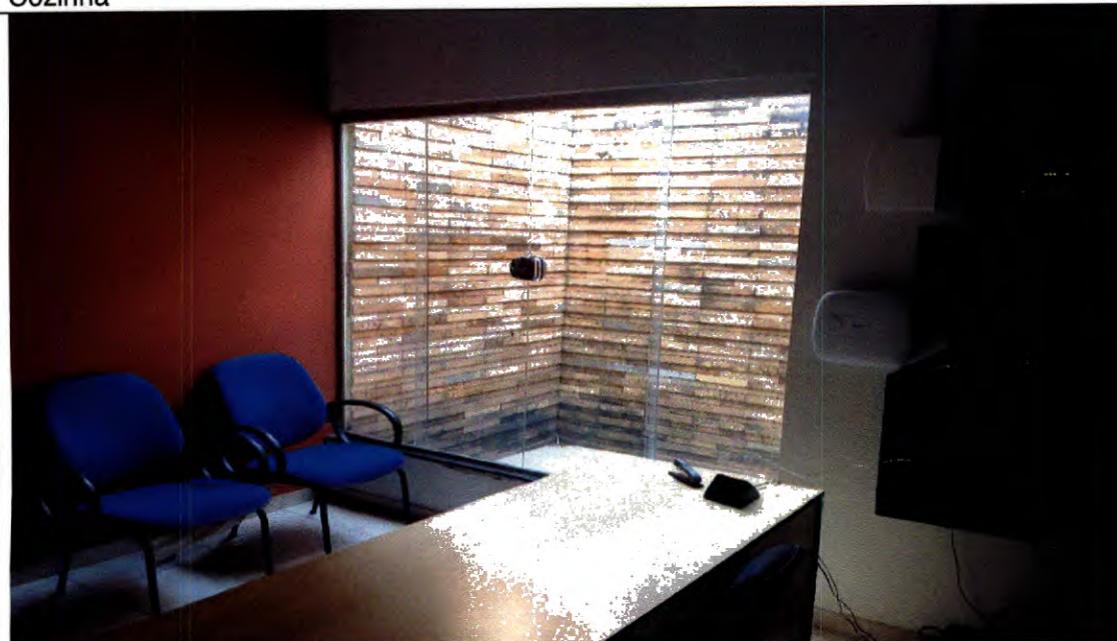
Sala de executor de mandados



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**  
**SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**



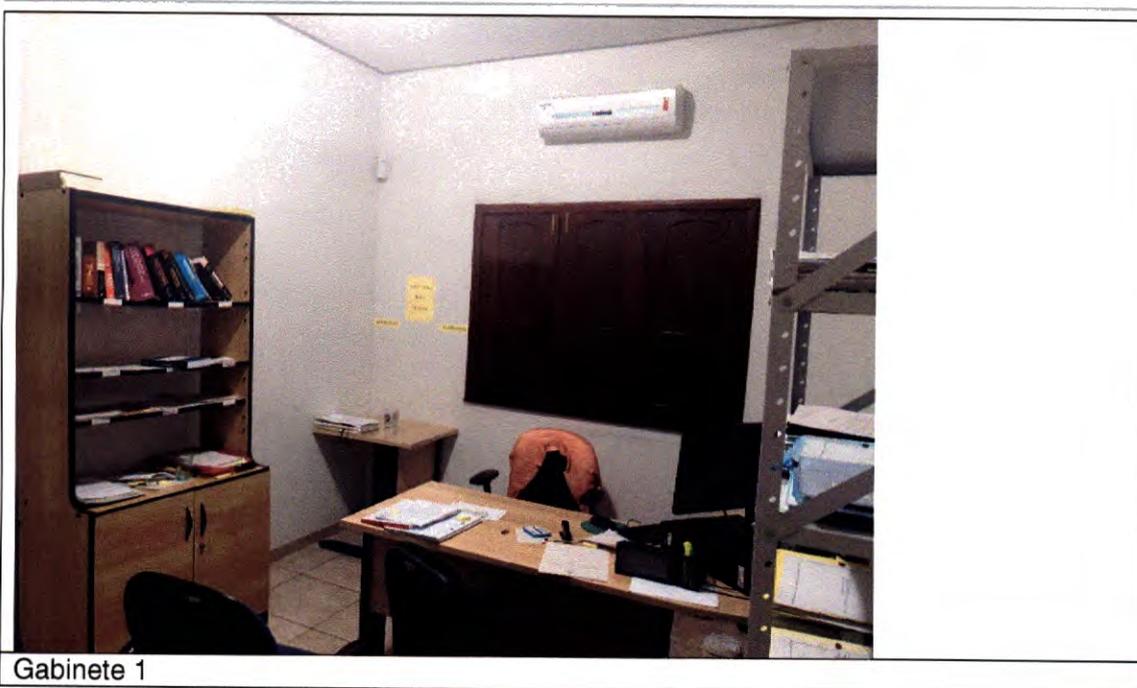
Cozinha



Antesala Gabinetes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA





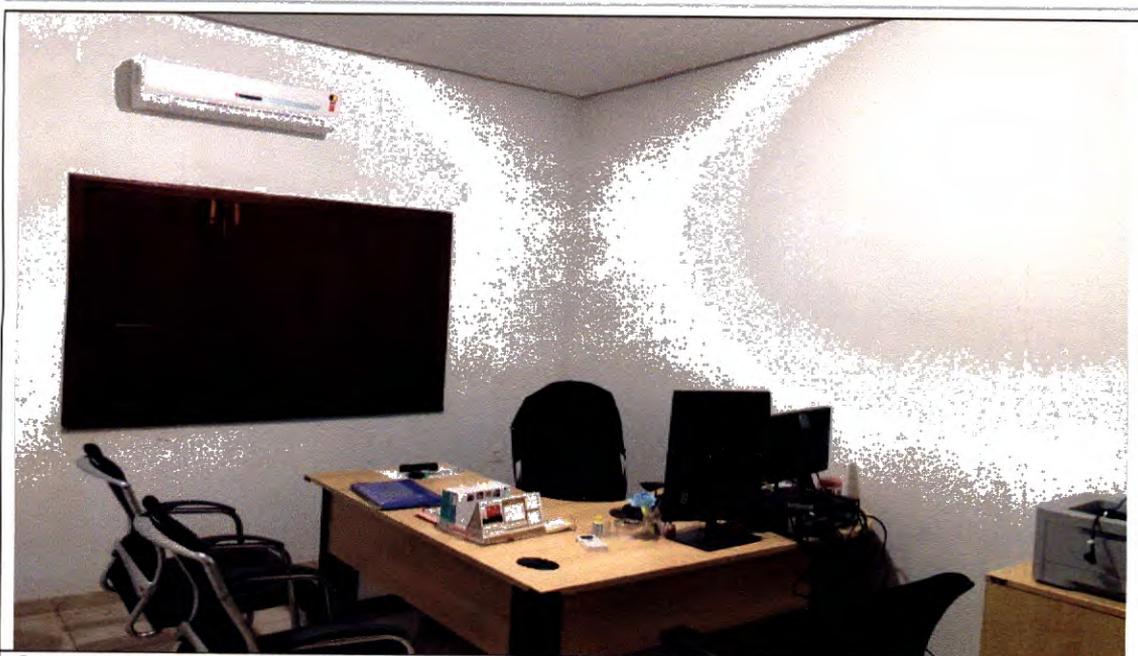
**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



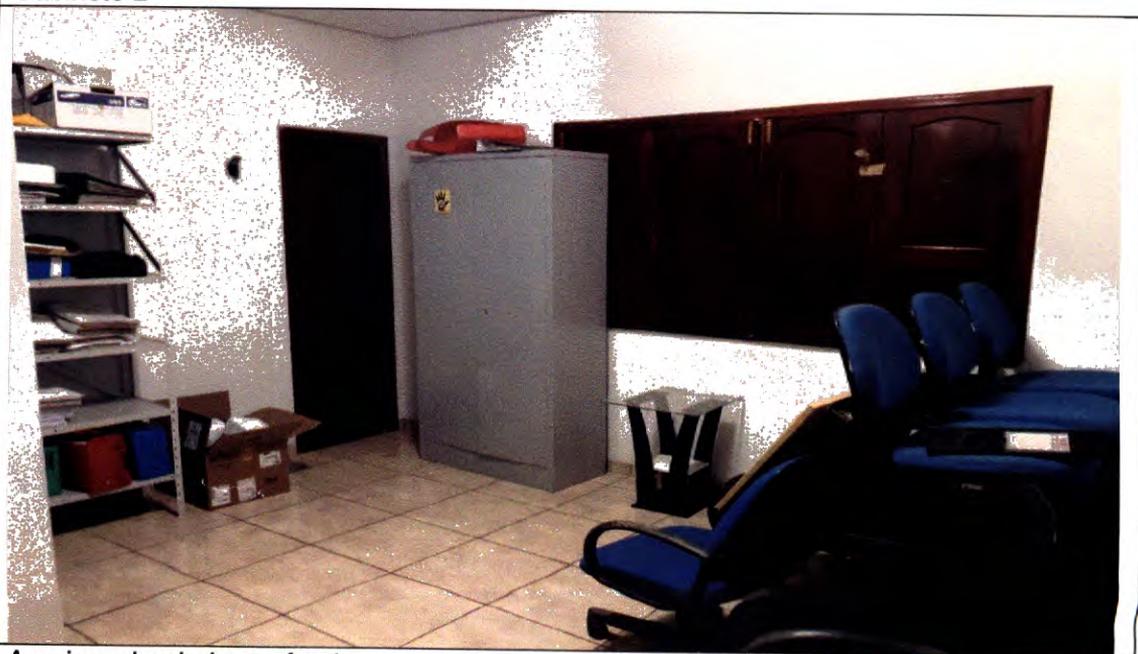
Banheiro público



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**  
**SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**



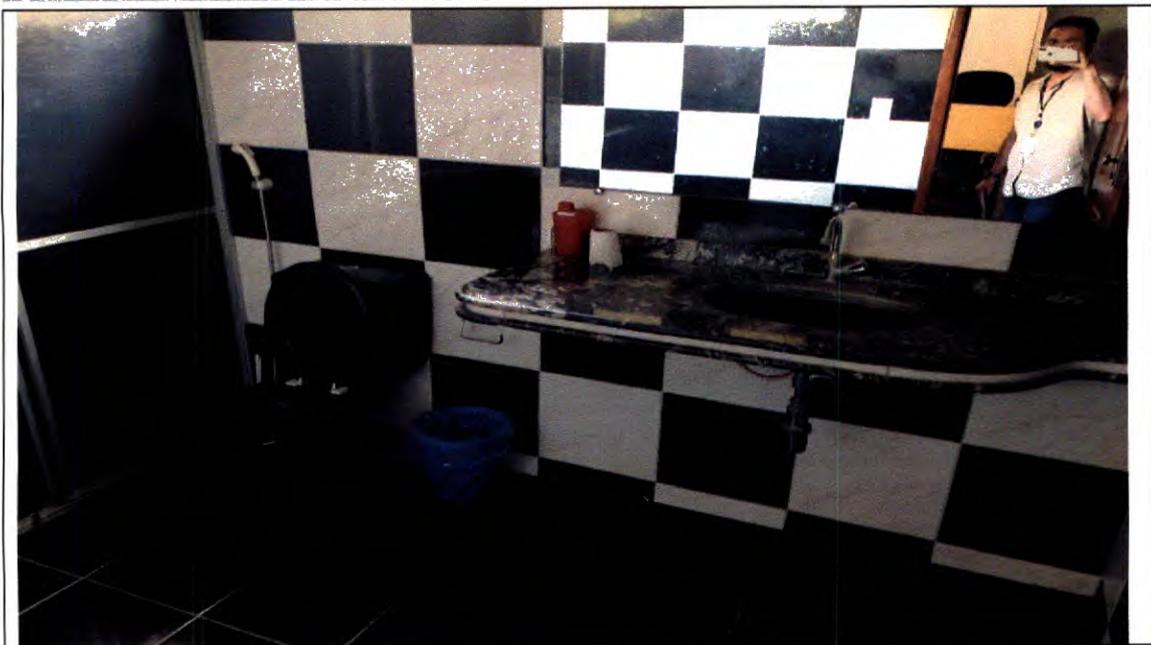
Gabinete 2



Arquivo e banheiro ao fundo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**  
**SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**



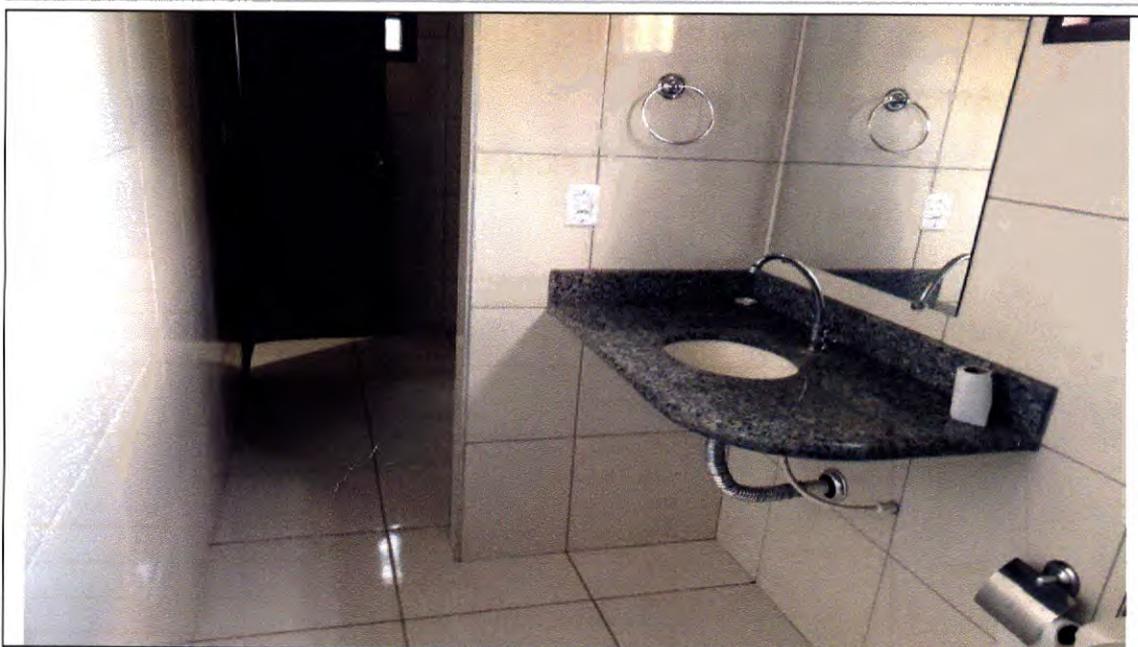
Banheiro do Arquivo



Sala de reunião



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



Banheiro da Sala de Reunião



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

### Anexo III – Pesquisa de mercado

Ficha de coleta de dados imóvel 1

FICHA DE COLETA DE DADOS	
IMÓVEL 1	
VISTORIA Nº   _____	
Coordenadas Geográficas	
Longitude 43 ° 49 ' 55,70 " O Latitude 5 ° 50 ' 8,46 " S	
Coordenadas UTM 629293,980 9354823,010	
ENDEREÇO	Rua / Av.: Rua da Granja Nº   SN
	Proprietário: João Meneses Bairro: Centro
	Município: Buriticupu UF: MA
EVENTO	<b>Tipo de Negócio</b>
	<input type="checkbox"/> Venda
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação
	<b>Origem do evento</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Oferta
<input type="checkbox"/> Transação	
<input type="checkbox"/> Avaliação	
<input type="checkbox"/> Opinião Valor	
<b>Informação</b>	
Preço R\$: 500,00	
Condomínio (R\$/mês): -	
Data do evento: 02/05/2018	
Informante: Proprietário	
Telefone/site: _____	
UNIDADE	<b>Abastecimento de Água</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição
	<input type="checkbox"/> Chafariz
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano
	<input type="checkbox"/> Carro pipa
	<b>Energia Elétrica</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica
	<input type="checkbox"/> Trifásica
	<input type="checkbox"/> Solar
	<input type="checkbox"/> Eólica
	<b>Telefonia</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Móvel
	<input type="checkbox"/> Fixa
	<input type="checkbox"/> Ambas
	<input type="checkbox"/> Satélite
	<input type="checkbox"/> Nenhuma
	<b>Pavimentação</b>
	<input type="checkbox"/> Asfalto
	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em blocos
<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	
<input type="checkbox"/> Laterita	
<input type="checkbox"/> Leito natural	
<b>Drenagem</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas	
<input type="checkbox"/> Guias	
<input type="checkbox"/> Leito natural	
<b>Composição (quantidade de):</b>	
<input type="checkbox"/> 1 Salas	
<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes	
<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	
<input type="checkbox"/> 0 Banheiro Público	
<input type="checkbox"/> 1 Lavabo	
<input type="checkbox"/> 0 Área de serviço	
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha	
<b>Equipamentos</b>	
<input type="checkbox"/> Interfone	
<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	
<input type="checkbox"/> Automação	
<input type="checkbox"/> Climatização	
<input type="checkbox"/> Grades de proteção	
<b>Vagas de garagem (quantidade)</b>	
<input type="checkbox"/> 0 Coberta	
<input type="checkbox"/> 0 Descuberta	
<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	
<b>Tipo do imóvel</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado	
<input type="checkbox"/> Prédio geminado	
<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> Galpão	
<input type="checkbox"/> Andar completo	
<input type="checkbox"/> Cobertura	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Ficha de coleta de dados imóvel 1 (continuação)

	<b>Áreas</b>	<b>Coleta de lixo</b>	<b>Idade Aparente</b>		
	<input type="text" value="65,00"/> m <sup>2</sup> - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="15"/> Anos		
	<input type="text" value="0,00"/> m <sup>2</sup> - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica			
	<input type="text" value="0,00"/> m <sup>2</sup> - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe			
	<input type="text" value="65,00"/> m <sup>2</sup> - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
<input type="text" value="175,00"/> m <sup>2</sup> - Terreno					
<b>Padrão, conservação e polos valorizantes</b>	<b>Fachadas / Esquadrias</b>		<b>Ambientes</b>		<b>Distância a polos valorizantes (m)</b>
	<b>Acabamentos</b>	<b>Conservação</b>	<b>Acabamentos</b>	<b>Conservação</b>	<input type="text" value="496,58"/> Fórum
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="text" value="384,49"/> Delegacia
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="540,60"/> Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="text" value="540,60"/> Câmara Municipal
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="text" value="459,45"/> Centro Comercial
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	
	Observações:				
	O imóvel foi visitado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
	Data da coleta: 02/05/2018 Responsável: Alfredo Alencar de Oliveira				



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Ficha de coleta de dados imóvel 2

FICHA DE COLETA DE DADOS																						
IMÓVEL 2		VISTORIA Nº																				
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude																			
Coordenadas UTM		43 ° 49 ' 53,62 " O	5 ° 50 ' 8,64 " S																			
		629357,740		9354817,130																		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua da Granja			Nº	SN																
	Proprietário:	Jose Adilson	Bairro:	Centro																		
	Município:	Buriti Bravo	UF:	MA																		
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação																	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		550,00																	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):																			
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:		03/05/2018																	
		Informante:		Secretário de Administração																		
		Telefone/site:																				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia		Pavimentação		Drenagem													
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Carro pipa	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Solar	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Fixa	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Lateria	<input type="checkbox"/> Leito natural	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas	<input type="checkbox"/> Guias	<input type="checkbox"/> Leito natural
	Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		Tipo do imóvel															
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> 0 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> 1 Lavabo	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Climatização	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção	<input type="checkbox"/> 0 Coberta	<input type="checkbox"/> 1 Descoberta	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado	<input type="checkbox"/> Prédio geminado	<input type="checkbox"/> Sala	<input type="checkbox"/> Galpão	<input type="checkbox"/> Andar completo	<input type="checkbox"/> Cobertura	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
 SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Ficha de coleta de dados imóvel 2 (continuação)

	<b>Áreas</b>		<b>Coleta de lixo</b>		<b>Idade Aparente</b>					
	<input type="text" value="98,97"/>	m <sup>2</sup> - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	<input type="text" value="5"/>	Anos				
	<input type="text" value="50,70"/>	m <sup>2</sup> - Garagens	<input type="checkbox"/>	Esporádica						
	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup> - Terraços	<input type="checkbox"/>	Não existe						
	<input type="text" value="149,67"/>	m <sup>2</sup> - Total	<input type="checkbox"/>	Não se aplica						
	<input type="text" value="250,00"/>	m <sup>2</sup> - Terreno								
<b>Padrão, conservação e polos valorizantes</b>	<b>Fachadas / Esquadrias</b>				<b>Ambientes</b>					
	<b>Acabamentos</b>		<b>Conservação</b>		<b>Acabamentos</b>		<b>Conservação</b>			
	<input type="checkbox"/>	Luxo	<input type="checkbox"/>	Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/>	Luxo	<input type="checkbox"/>	Novo (até 1 ano)	<input type="text" value="553,38"/>	Fórum
	<input type="checkbox"/>	Alto	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Alto	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	<input type="text" value="429,37"/>	Delegacia
	<input checked="" type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Reparos Simples	<input type="text" value="580,62"/>	Prefeitura
	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Reparos Importantes	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Reparos Importantes	<input type="text" value="580,62"/>	Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/>	Mínimo	<input type="checkbox"/>	Sem Valor	<input type="checkbox"/>	Mínimo	<input type="checkbox"/>	Sem Valor	<input type="text" value="501,08"/>	Centro Comercial
	Observações:									
	O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não      Data da coleta: 03/05/2018      Responsável: Alfredo Alencar de Oliveira									



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Ficha de coleta de dados imóvel 3

FICHA DE COLETA DE DADOS							
IMÓVEL 3		VISTORIA Nº					
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude				
Coordenadas UTM		43 ° 50 ' 11,73 " O	5 ° 50 ' 3,99 " S				
		628801,090	9354961,350				
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua São Sebastião			Nº 146		
	Proprietário:	Jairo	Bairro:	Centro			
	Município:	Buriú Bravo			UF: MA		
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input checked="" type="checkbox"/> Oferta	Preço RS:		600,00		
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês)				
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:		03/05/2018		
		<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:		Proprietário		
		Telefone/site:					
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input checked="" type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas		
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias		
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input checked="" type="checkbox"/> Leito natural		
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita			
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural			
	Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		Tipo do Imóvel
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 1 Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado			
	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> Descoberta	<input type="checkbox"/> Prédio geminado			
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala			
	<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão			
	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo			
	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura			
	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha						



**ESTADO DO MARANHÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Ficha de coleta de dados imóvel 3 (continuação)

	<b>Áreas</b>	<b>Coleta de lixo</b>	<b>Idade Aparente</b>			
	<input type="text" value="103,93"/> m <sup>2</sup> - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="1"/> Anos			
	<input type="text" value="15,00"/> m <sup>2</sup> - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
	<input type="text" value=""/> m <sup>2</sup> - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
	<input type="text" value="118,93"/> m <sup>2</sup> - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="text" value="252,50"/> m <sup>2</sup> - Terreno						
<b>Padrão, conservação e polos valorizantes</b>	<b>Fachadas / Esquadrias</b>		<b>Ambientes</b>		<b>Distância a polos valorizantes</b>	
	<b>Acabamentos</b>	<b>Conservação</b>	<b>Acabamentos</b>	<b>Conservação</b>	<input type="text" value="341,61"/>	Fórum
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="text" value="456,59"/>	Delegacia
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="560,82"/>	Prefeitura
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="text" value="560,82"/>	Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="text" value="508,23"/>	Centro Comercial
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor		
	Observações:					
	O imóvel foi visitado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
	Data da coleta: 03/05/2018 Responsável: Alfredo Alencar de Oliveira					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**  
**SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

Ficha de coleta de dados imóvel avaliando

<b>FICHA DE COLETA DE DADOS</b>												
IMÓVEL AVALIANDO			VISTORIA Nº _____									
Coordenadas Geográficas			Longitude	Latitude								
Coordenadas UTM			43 ° 49 ' 55,69 " O	5 ° 50 ' 8,50 " S								
629294,201			9354821,796									
<b>ENDEREÇO</b>	Rua / Av.:	Rua da Bandeira			Nº	700						
	Proprietário:	Geizinete Pereira dos Santos		Bairro:	Centro							
	Município:	Buriti Bravo			UF:	MA						
<b>EVENTO</b>	<b>Tipo de Negócio</b>		<b>Origem do evento</b>		<b>Informação</b>							
	<input type="checkbox"/> Venda		<input checked="" type="checkbox"/> Oferta		Preço R\$:							
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação		<input type="checkbox"/> Transação		Condomínio (R\$/mês):	-						
			<input type="checkbox"/> Avaliação		Data do evento:	02/05/2018						
			<input type="checkbox"/> Opinião Valor		Informante:	Proprietário						
				Telefone/site:								
<b>UNIDADE</b>	<b>Abastecimento de Água</b>		<b>Energia Elétrica</b>		<b>Telefonia</b>		<b>Pavimentação</b>		<b>Drenagem</b>			
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição		<input type="checkbox"/> Monofásica		<input type="checkbox"/> Móvel		<input type="checkbox"/> Asfalto		<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas			
	<input type="checkbox"/> Chafariz		<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica		<input type="checkbox"/> Fixa		<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em blocos		<input type="checkbox"/> Guias			
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba		<input type="checkbox"/> Solar		<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra		<input type="checkbox"/> Leito natural			
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano		<input type="checkbox"/> Eólica		<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Laterita					
	<input type="checkbox"/> Carro pipa				<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Leito natural					
	<b>Composição (quantidade de):</b>			<b>Equipamentos</b>			<b>Vagas de garagem (quantidade)</b>			<b>Tipo do imóvel</b>		
	<input type="text" value="4"/> Salas			<input type="checkbox"/> Interfone			<input type="text" value="1"/> Coberta			<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada		
	<input type="text" value="2"/> Gabinetes			<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)			<input type="text" value="0"/> Descoberta			<input type="checkbox"/> Casa geminada		
	<input type="text" value="2"/> Gabinetes com Banheiro			<input type="checkbox"/> Automação			<input type="text" value="0"/> Estacionamento			<input type="checkbox"/> Sala		
	<input type="text" value="1"/> Banheiro Público			<input type="checkbox"/> Climatização						<input type="checkbox"/> Galpão		
	<input type="text" value="1"/> Lavabo			<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção						<input type="checkbox"/> Andar completo		
	<input type="text" value="1"/> Área de serviço									<input type="checkbox"/> Cobertura		
	<input type="text" value="1"/> Copa/Cozinha											



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
 SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Ficha de coleta de dados imóvel avaliando (continuação)

	<b>Áreas</b>	<b>Coleta de lixo</b>	<b>Idade Aparente</b>		
	<input type="text" value="202,86"/> m <sup>2</sup> - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="15"/> Anos		
	<input type="text" value="22,99"/> m <sup>2</sup> - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica			
	<input type="text" value="12,26"/> m <sup>2</sup> - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe			
	<input type="text" value="238,11"/> m <sup>2</sup> - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
<input type="text" value="530,51"/> m <sup>2</sup> - Terreno					
<b>Padrão, conservação e polos valorizantes</b>	<b>Fachadas / Esquadrias</b>		<b>Ambientes</b>		<b>Distância a polos valorizantes</b>
	<b>Acabamentos</b>	<b>Conservação</b>	<b>Acabamentos</b>	<b>Conservação</b>	<input type="text" value="496,30"/> Fórum
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input checked="" type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="text" value="383,82"/> Delegacia
	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="539,83"/> Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="text" value="539,83"/> Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="text" value="458,71"/> Centro Comercial
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	
	Observações:				
	O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
	Data da coleta: 02/05/2018 Responsável: Alfredo Alencar de Oliveira				



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Anexo IV – Tratamento dos Dados

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student				
IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m <sup>2</sup> xmês	Fator de homogeneização	Preço homogeneizado	Status da Amostra
1	7,01	0,81	5,67	ok
2	4,42	0,82	3,63	ok
3	5,38	0,94	5,08	ok

Coeficiente de variação = 21,90%

Desvio Padrão = 1,05

Amplitude do intervalo de confiança = 35,40%

Preço Homogeneizado Mínimo = 3,63 R\$/m<sup>2</sup>

Preço Homogeneizado Máximo = 5,67 R\$/m<sup>2</sup>

Preço Homogeneizado Médio = 4,79 R\$/m<sup>2</sup>

Preço Homogeneizado Mediano = 5,08 R\$/m<sup>2</sup>

Nível de confiança = 80%

Área equivalente do avaliando = 218,03

Intervalo de predição para média populacional  
de 4,07 a 5,51 (R\$/m<sup>2</sup>xmês)

Intervalo de predição para o valor locativo mensal  
de 888,33 a 1.201,87 (R\$/mês)

**Valor locativo mensal calculado: 1.045,10 (R\$/mês)**  
*mil e quarenta e cinco reais e dez centavos*



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA



**Memo nº. 233/2018-COEA**

São Luís, 23 de maio de 2018

**Para: Dra. Carmen Lígia Paixão Viana – Diretora da SAF**

**Assunto: Laudo de Avaliação do valor locativo de novo imóvel para implantação da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo**

**Processo Administrativo Nº 41292018**

Senhora Diretora,

Conforme determinado, reencaminhamos Laudo de Reavaliação do valor locativo do imóvel situado à Rua da bandeira, 700, Centro, Buriti Bravo-MA, O laudo ora encaminhado foi realizado pelo Analista Ministerial Engenheiro Civil Alfredo Alencar de Oliveira, com vistoria e coleta de dados de mercado dias 02 e 03 de maio de 2018.

O referido imóvel foi avaliado utilizando-se de Método Comparativo Direto de Dados de Mercado o que resultou num **valor locativo médio mensal de R\$ 1.045,10 (um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos)**. De acordo com os cálculos efetuados, obteve-se o intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central na faixa de R\$ 888,33 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) à R\$ 1.201,87 (hum mil e duzentos e um reais e oitenta e sete centavos).

O imóvel ora avaliado apresenta algumas pendências no atendimento da Norma NBR 9050/2015 de acessibilidade às edificações (segundo o relatório), sendo que, para este servir ao propósito de sediar adequadamente uma Promotoria de Justiça acessível necessita que sejam feitas adaptações para tanto, tais como adaptação de banheiro acessível com dimensões possíveis para área de manobra de pessoa em cadeira de rodas, instalação de barras de apoio junto ao vaso e construção de rampa. Cumpre-nos assim registrar as ressalvas



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

---

observadas cabendo à Administração determinar se as pendências apontadas constituem ou não óbice à celebração de contrato de relocação.

Respeitosamente,

---

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO  
Arquiteto e Urbanista / Esp Engenharia de Segurança do Trabalho  
Chefe da Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA – PGJ



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



**Processo Administrativo n.º 4129/2018 – Vol. 1**  
**Assunto: Locação de Imóvel – (PJ Buriti Bravo)**  
**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais**

**À Coordenadoria de Serviços Gerais/PGJMA:**

Encaminhem-se os autos para conhecimento e providências acerca laudo de reavaliação do imóvel onde funciona da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo, apresentado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, às fls. 23/37v.

São Luís, 24 de maio de 2018.

  
**Carmen Ligia Paixão viana**  
Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

# EXTRATO E PUBLICACAO DO ADITIVO



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 20/05/2022. Publicação: 23/05/2022. Edição nº 093/2022.

REINALDO CAMPOS CASTRO JÚNIOR	Especialista
RENATA KERLY ARAÚJO SARGES	Especialista
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES	Especialista
RODOLFO SOARES DOS REIS	Mestre
RONALD PEREIRA DOS SANTOS	Doutor
SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Especialista
SANDRO POFAHL BÍSCARO	Mestre
SANDRO SOUSA SANTOS	Especialista
SARA RAVENA CAMELO COELHO	Especialista
TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM	Especialista
TATIANA ALVES DE PAULA	Mestra
THARLES CUNHA RODRIGUES ALVES	Especialista
THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO	Doutora
THIAGO GOMES VIANA	Mestre
TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA	Especialista
UIUARA DE MELO MEDEIROS	Especialista
VALDENY BARROS	Mestre
VICENTE GILDÁSIO LEITE JÚNIOR	Especialista

Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO

### EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018.

PROCESSO Nº 4129/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2018, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA, localizado na Rua da Bandeira, nº 700, Centro, Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, em mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/07/2022 e término em 30/06/2024, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 4129/2018. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$

14



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 20/05/2022. Publicação: 23/05/2022. Edição nº 093/2022.

38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura do Aditivo: 20/05/2022. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15 Locação de imóveis. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO 2022NE001229 – datada de 13/05/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 – “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 024/2018. LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. LOCADORA: GEIZINETE PEREIRA DOS SANTOS.  
São Luís, 20 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

### DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### REC-14<sup>ª</sup>PJESLZ - 12022

Código de validação: BE317E1A11

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 14<sup>ª</sup> PJE-DPD

Recomenda à Secretaria de Estado da Saúde que, dentro de suas atribuições, cumpra o dever constitucional e legal cometido ao Poder Público de assegurar o direito à informação adequada e acessível a pessoas com deficiência e seus familiares sobre as formas de acesso aos exames genéticos previstos pela Portaria nº 5, de 30/01/2014, referente ao Relatório nº 109 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 14<sup>ª</sup> Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com fundamento nos artigos. 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal, arts. 94, caput, e 98, II, da Constituição Estadual, art. 27, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/1993), art. 27, IV, da Lei Complementar do Ministério Público do Estado do Maranhão nº 13/1991 e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 inclui dentre as funções institucionais do Ministério Público a de zelar pelo efetivo respeito aos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o direito à acessibilidade é essencial para usufruto de bens e serviços de relevância pública, necessários ao básico existencial;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) prevê em seu art. 8º que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar a pessoas com deficiência, com prioridade, a efetivação de diversos direitos, a exemplo daqueles referentes à saúde e à informação;

CONSIDERANDO que “é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário”, nos termos do caput do art. 18 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, assim como o inciso VIII do § 4º do mesmo artigo determina que as ações e os serviços de saúde pública destinados a pessoas com deficiência devem assegurar “informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 10.098/2000, e no Decreto nº 5.296/2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência, inclusive mediante a supressão de barreiras nas comunicações e informações e

CONSIDERANDO a Portaria nº 5, de 30/01/2014, referente ao Relatório nº 109 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC);

RESOLVE RECOMENDAR

ao Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, que, no âmbito de suas atribuições:

1 – garanta o direito de informação a pessoas com deficiência e aos familiares sobre as formas de acesso aos exames genéticos previstos pela Portaria nº 5, de 30/01/2014, referente ao Relatório nº 109 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC);

2 – divulgue amplamente as informações relativas aos referidos exames, por meio, por exemplo, da afixação de avisos na recepção dos prédios, pela disponibilização das informações no site da Secretaria de Estado da Saúde (com ferramentas para acessibilidade no ambiente virtual), além de outras formas que se fizerem adequadas;

3 – instrua adequadamente os funcionários para a prestação correta das informações;

4 – disponibilize material para consulta em Braille e profissionais habilitados na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos serviços de atendimento ao público;

5 – encaminhe as informações relativas ao procedimento de solicitação dos referidos exames para as entidades representativas do



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 2485/2024

MEMO-CSG492024\_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

**MEMO-CSG - 492024**

**Código de validação: 46FEBB992F**

Ao Senhor

**Júlio César Guimarães**

Diretor Geral da PGJ/MA.

**Assunto: NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PROMOTORIA DE BURITI BRAVO**

Senhor Diretor,

Tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº **029/2018** onde funciona a **Promotoria de Buriti Bravo/MA**, que terá seu término em **30.06.2024**, é que solicitamos a **formalização de novo contrato**, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Buriti Bravo/MA** é de **R\$ 1.857,64** (mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na ocasião a proprietária do imóvel, solicita o reajuste em **NOVA PROPOSTA DE LOCAÇÃO** no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), em anexo.

**Nota 1:** Por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, informamos que a documentação exigida na lei **14.133/21** e correlatas foi objeto de instrução do processo que subsidiou a contratação primeira, restando, portanto, comprovada a regularidade do imóvel perante esta Procuradoria **Geral de Justiça do Estado do Maranhão** em sua contratação. Informamos que o laudo da engenharia para locação, foi realizado quando do primeiro contrato, e posterior existiram vistorias por parte da seção de



Coordenadoria de Serviços Gerais

manutenção da COEA para conservação do imóvel e melhorias do local.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos abaixo relacionados:

1. Justificativa do Promotor de Justiça, **Dr. Gustavo Pereira Silva**
2. Nova Proposta de Locação, da locadora a **Sr.<sup>a</sup>. Geizinete Pereira dos Santos.**
3. Declaração de Inexistência de Parentesco, da locadora a **Sr.<sup>a</sup>. Geizinete Pereira dos Santos.**
4. Declaração de fatos impeditivos à locação e habilitação da locadora a **Sr.<sup>a</sup>. Geizinete Pereira dos Santos.**
5. Contrato nº **029/2018**;
6. Extrato e Recibo;
7. 1º Aditivo ao Contrato nº **029/2018**
8. Documentos pessoais, da locadora o a **Sr.<sup>a</sup>. Geizinete Pereira dos Santos.**
9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
11. Laudo de vistoria do Imóvel;

Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.



Coordenadoria de Serviços Gerais

Atenciosamente,  
**Iasmim Piauilino**  
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA  
Coordenadoria de Serviços Gerais

*assinado eletronicamente em 06/02/2024 às 09:27 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR

(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 06 de Fevereiro de 2024 às 09:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-492024, Código de Validação: 46FEBB992F.